



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.977.654/0001-38, através de sua Agente de Contratação, designada pela Portaria Municipal **021/2026 de 19/01/2026**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 09/07/2024, ÀS 13:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE CUIABÁ/MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	contratos@arenapolis.mt.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA EM WEB INTEGRADA, PROCESSAMENTO AUTOMATIZADO DA DÍVIDA ATIVA, PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DOS BOLETOS POR INTERFACE VIA**



API, CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA USO DAS FERRAMENTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE CONTRATO;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Arenópolis/MT, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COD. RED. 24-04.001.04.123.0029.2012.3.3.90.FONTE :1.500.0000000

DEPARTAMENTO DE FINANCEIRO

2.2. Para os exercícios seguintes, serão alocados os recursos necessários nas respectivas leis orçamentárias.

3. DO AVISO E PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1. O presente **AVISO** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: contratos@arenapolis.mt.gov.br, preferencialmente fazendo



referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 011/2026.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **09/07/2026 às 13:00h.**

3.1.2 O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ **R\$ 65.322,00 (SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS).**

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

3.2.2 Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.2.4 Regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.5 Regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

3.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.4. Qualificação Técnica:

3.4.1. Considerando a natureza do objeto, que envolve o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado para gestão tributária municipal, implantação, migração de dados, integração bancária por API, processamento automatizado da dívida ativa,



treinamento e suporte técnico especializado, a licitante deverá comprovar aptidão técnica para a execução dos serviços mediante a apresentação da seguinte documentação:

3.4.1.1. Capacidade Técnico-Operacional:

3.4.1.1.1. A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, complexidade e tecnologia com o objeto da presente contratação.

3.4.1.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar que a licitante possui experiência na implantação, licenciamento, manutenção ou suporte de sistema informatizado destinado à gestão tributária municipal, contemplando, no mínimo, parte significativa das seguintes funcionalidades:

- a) Sistema Tributário Municipal;
- b) Gestão do ISSQN;
- c) Cadastro mobiliário e imobiliário;
- d) Administração da Dívida Ativa;
- e) Emissão de Certidão de Dívida Ativa (CDA);
- f) Processamento eletrônico de boletos;
- g) Integração bancária por API ou WebService;
- h) Cobrança eletrônica ou automação da arrecadação.

3.4.1.1.3. Será admitida a apresentação de um ou mais atestados, desde que, em conjunto, demonstrem a capacidade operacional da licitante para execução do objeto.

3.4.1.1.4. Os atestados deverão conter, sempre que possível:

- I – identificação da contratante;
- II – identificação da contratada;
- III – descrição dos serviços executados;
- IV – período de execução;
- V – manifestação quanto à boa execução contratual.

3.4.1.1.2. Equipe Técnica:



3.4.1.1.2.1. A contratada deverá possuir equipe técnica qualificada para implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualização do sistema durante toda a vigência contratual.

3.4.1.1.2.2. Antes da assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá indicar o responsável técnico pela execução dos serviços, acompanhado de declaração de disponibilidade para atuação durante toda a execução contratual.

3.4.1.1.2.3. A equipe técnica deverá possuir conhecimento compatível com as atividades de: implantação de sistemas corporativos; banco de dados; integração via API; suporte técnico; administração de sistemas; migração de dados; treinamento de usuários.

3.4.1.1.3. Declaração de Disponibilidade: A licitante deverá apresentar declaração de que dispõe ou disponibilizará, até o início da execução contratual, infraestrutura tecnológica, equipe técnica, equipamentos, softwares e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado.

3.4.1.1.4. Compatibilidade Tecnológica: A licitante deverá declarar que a solução ofertada é plenamente compatível com ambiente web, possibilitando acesso por navegadores de internet, operação em ambiente seguro, utilização de protocolos criptografados e integração por APIs ou WebServices com os sistemas e instituições financeiras definidos pela Administração.

3.4.1.1.5.. Suporte Técnico: A licitante deverá comprovar que disponibiliza estrutura de atendimento técnico destinada à prestação dos serviços de suporte, manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e legal, durante toda a vigência contratual, observando os níveis mínimos de serviço (SLA) previstos neste Termo de Referência.

4.0 – DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto nº no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Arenápolis/MT, 01 de julho de 2026

LUCIANA DE SOUZA BARRETO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 021/2026



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DO PREÇO DE AQUISIÇÃO

1.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistemas de Gestão Pública em WEB integrada, processamento automatizado da dívida ativa, processamento eletrônico dos boletos por interface via API, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas, conforme especificações e condições constantes no termo de referência, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Arenópolis/MT, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS:

1.2.1. SISTEMA DE GESTÃO DO ISSQN

1.2.1.1. MÓDULO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

O sistema deverá agregar mecanismos e processos de controle e gestão tributária, inclusive habilidade de geração da Nota Fiscal e Processo Fiscal Eletrônico.

Os métodos e soluções técnicas a serem utilizados devem buscar controlar e ampliar a base contributiva, o volume da receita tributária, coibir e inibir a evasão e a inadimplência do ISSQN.

Em complemento ao projeto a ser desenvolvido, o sistema deve contar também com uma assistência tributária completa, com treinamento e capacitação aos servidores públicos.

Ainda, o sistema deverá dispor das seguintes ferramentas técnicas: Cadastros: da Prefeitura, dos Usuários da Prefeitura, dos Conteúdos da Prefeitura, dos Documentos Necessários para Autenticar o Contribuinte, Cadastro das Informações do Convênio, Vencimento das Guias, Taxas e Carências, Cadastro de Agentes Autorizados a Receber o Pagamento de ISSQN.

Gestão da Prefeitura: Cadastro de Valor Mensal para MEI, Cadastro de Indicador: Correção Monetária (sim/não), Anual ou Mensal, Cadastro Taxa de Multa, Valor Máximo da Multa, Taxa de Juros, Cadastro Fórmulas para Configuração de Correção Monetária e Taxa de Juros, Cadastro Cabeçalho da Nota Fiscal, Informar a Legislação da Nota Fiscal,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



Cadastro de Regras para Retenções Federais: INSS, PIS, CONFIS, IRPJ, IRPF, SEST/SENAT e CSLL, Cadastro o Layout da Nota Fiscal, Cadastro a Unidade Fiscal, Taxa de Expediente, Controle de Status de Operação da Cidade, Upload do Brasão da Prefeitura.

Atividades: Cadastro do CNAE Vinculado ao Item de Serviço e o Cadastro CBO para os Profissionais Autônomos e Liberais.

Itens de Serviço: Gerar Lista de Serviços com Alíquota Padrão, parametrizar o Sistema Conforme a Lei Complementar 116, Cadastro de Alíquotas dos Itens de Serviço constante no Código Tributário do Município, Permitir Alíquota Diferenciada para Contribuinte com Convênio.

Solicitações: Solicitar Alteração de Cadastro, Buscar Solicitações por: Todas, Rejeitadas, Pendentes, Aprovadas, Em análises e Comentários em Aberto. Aprovação de Autorização para Emissão de Nota Fiscal por Período, Alerta do Vencimento do Período para Emissão de Nota Fiscal. Aprovação de Cadastro, Anexação de comprovante de inscrição/CNPJ. Autorização para Carta de Correção, visualização da carta de correção e nota fiscal correspondente. Solicitação de Cancelamento de Nota Fiscal ou Substituição, relaciona a(s) nota(s) fiscal(is) e permite anexação de declarações outras. Declaração de Serviços Prestados de Contribuintes de Fora do Município, apresenta declaração da nota fiscal e anexa a nota.

Para o Contribuinte: Cadastro de Contribuinte Mobiliários, Importação do Cadastro de Contribuinte Mobiliários, permitir verificar os contribuintes importados com dados faltantes, Cadastro de Contribuintes Pessoa Física, Cadastro de Contribuintes Pessoa Jurídica, Cadastro de Contribuintes Instituições Financeiras, Cadastro de Contribuintes Órgão Público, Cadastro de Contribuintes Administradora de Cartão, Cadastro de Contribuintes Cartórios, Cadastro do Valor do Fixo e Parcelas do Contribuinte Pessoa Física (Profissional Autônomo ou Liberal), Cadastro da Situação do Contribuinte, Cadastro do Administrador do Contribuinte, Cadastro de Usuários do Contribuinte, Cadastro do Logo do Contribuinte.

Para o Contador: Cadastro do Contador, Vinculação do Contador ao Contribuinte, Acesso do Contador Ao Cadastro do Cliente, Reverte Acesso de Contribuinte para Prefeitura e Contador para Cliente.



Escriturações: Emissão de Escriturações Tomador/Prestador/Declaração Sem Movimento, Buscar Escriturações por: Prestados, Tomados, Pendentes, Divergentes, Cancelados, Dívida Ativa e Sem Movimento. Aceitar Escriturações, Rejeitar Escriturações, solicitar Carta de Correção, Substituição de Escriturações e Impressão de Declaração de Serviços Prestados Por Contribuinte de Fora do Município.

Recibo Provisório de Serviço: Escriturar RPS de Prestadores como Retida, Tributada ou Isenta, Escriturar RPS como Tomador do Serviço, Importação do Recibo Provisórios de Serviços.

Nota Fiscal Eletrônica: Cadastro do Número Inicial das Notas Fiscais, Escriturar Notas Fiscais de Prestadores como Retida, Tributada ou Isenta, Escriturar Notas Fiscais como Tomador de Serviço, Emissão de Nota Fiscal, informando obrigatoriamente o tomador de serviço, Copiar Nota Fiscal Emitida, Geração de PDF da Nota Fiscal, Emissão de Carta de Correção, Verificação de Autenticidade da Nota Fiscal, Cancelamento de Nota Fiscal permitindo parametrizar o prazo limite para acontecer o cancelamento, Cancelamento de Nota Fiscal Avulsa, Substituição de Nota Fiscal, Importação de Lista de Notas Fiscais para Cancelamento, Emissão de Nota Fiscal Avulsa, permitindo manter cadastrado os contribuintes vinculados a estas notas, bem como histórico de emissão das mesmas, Copiar Nota Fiscal Avulsa, Geração de PDF da Nota Fiscal Avulsa.

Instituições Financeiras: Importação do Planos de Contas Referente as Contas COSIF das Instituições Financeiras, Importação da Apuração Mensal, Importação do Balancete Contábil e do Balancete de Partidas Dobradas das Instituições Financeiras no padrão ABRASF 3.1.

Administradoras de Cartão: Importação da declaração de movimentação dos processamentos de recebimento dos valores por meio de uso de cartão de crédito/débito e cruzamento de dados das operações de cartão de crédito e de débito com os valores de serviços prestados mediante emissão de notas fiscais emitidas em igual período.

Cartórios: Importação da Declaração de Apuração das Taxas, com a movimentação de recebidos quanto aos processos de prestação de serviços cartoriais. Permitir declaração de serviços prestados manualmente com a possibilidade de anexar declaração de apuração.



Simple Nacional/MEI: Disponibilizar função que Enquadre e Desenquadre de forma automática as Empresas do Simple Nacional e MEI, processando auditoria automatizada das empresas que emitiram NFE fora do período de enquadramento, onde essas NFE deverão ser desenquadradas para o regime tributário Municipal e gerado a guia para recolhimento do imposto e disponibilizada a mesma no ambiente WEB do contribuinte de forma automatizada.

De mesmo modo que as Empresas que migraram para o regime do Simple Nacional/MEI deverão também ser Enquadradas de forma automática pelo Sistema de acordo com a Data do Evento informado, e as NFe's que foram emitidas com o Regime Anterior dentro da data do evento de Enquadramento, serão enquadradas para o novo Regime do Simple Nacional/MEI.

Atualizando os cadastros das empresas do Simple Nacional/MEI de forma automática sem necessidade de intervenção humana.

Cartão/PGDAS/NFE: Disponibilizar ferramenta que permita o cruzamento das Declarações de Operadoras de Cartão de Crédito e de Débito e do PGDAS, com a finalidade de auditar as Notas Fiscais Emitidas pelos contribuintes com as informações fornecidas pelas Operadoras de Cartão de Crédito e Débito e pelo PGDAS. Permitindo que o município tenha acesso a diferença de valores para fiscalização.

Guias: Emissão da Guia Tributada, Emissão da Guia Retida, Suporte a Boletos a todos os bancos conveniados pelo município, Suporte a Boletos Febraban, Importação do Retorno Bancário, Importação do Retorno do DAF607 do Simple Nacional, Baixa Automática das Escriturações do Simple Nacional, Busca Automática de Débitos de uma Incidência para Emissão de Guia, Buscar por Guias: Pendentes, Canceladas e Quitadas, Cancelamento da Guia de Recolhimento, permitindo informar o motivo do cancelamento, Geração de Guias do ISS Fixo e Estimado, Geração de Arquivo Único (PDF) para Impressão de Guias do ISS Fixo e Estimado, Cancelamento Guias do ISS Fixo e Estimado, Extinção de Crédito, Parcelamento do Crédito, Baixa Manual via Processo Administrativo, Reemissão sem Juros e Multas e Correções via Processo Administrativo.

Ação Fiscal: Cadastro da Ação Fiscal, conforme os prazos da Notificação Preliminar, Termo de Início da Ação Fiscal, Apuração Fiscal, Auto de Infração e Imposição a Multa, Análise de Recurso 1ª Instância, Análise de Recurso 2ª Instância e Termo de



Encerramento da Ação Fiscal, Pesquisar Candidatos a Ação Fiscal, Buscar Ordem de Serviços por: Fechadas, Abertas, Todas, Notificação Preliminar, TIAF, ATIF, Recurso 1ª Instância, Recurso 2ª Instância e TENAF. Adicionar Ordem de Serviço, permitindo a visualização da listagem de serviços, Bloquear Contribuinte Na Ação Fiscal por Período, Notificar Contribuinte, permitir que a prefeitura saiba quando o contribuinte leu a notificação, Termo de Início de Ação Fiscal, Auto de Infração e Imposição de Multa, Análise de Recurso de 1ª Instância, Análise de Recurso 2ª Instância, Termo de Encerramento da Ação Fiscal, Cancelamento da Ordem de Serviço, Atribuir Uma Ordem de Serviço.

Domicílio Tributário Digital: Enviar Comunicados/Notificações ao contribuinte (seja para todos cadastrados ou individualmente) referente ao DTD (Domicílio Tributário Digital) a qual será feito o registro da assinatura digital e disponibilizado um historico ao municipio com data e hora de envio e de visualização do contribuinte.

Dívida Ativa: Criar Dívida Ativa por Contribuintes do Simples Nacional, MEI, Nenhum, Estimado e Fixo, Adicionar Contribuinte a Dívida Ativa, Baixar Débitos de Contribuinte da Dívida Ativa, Relatório da Dívida Ativa, Emissão de Relatório CSV da Dívida Ativa, Controle de Versão dos Relatórios CSV da Dívida Ativa, Livro Fiscal por Incidência, Serviços Prestados, Tomados, Detalhado, Resumido, por Emissão e por Competência, Livros Fiscais Fechados Automaticamente, Livro Fiscal com PDF Anual ou Mensal, totalizando valores mensais e anuais.

Filtros/Gerador de Relatórios: Geração de Relatórios de Notas Fiscais, Geração de Relatórios de Escriturações, Geração de Relatórios de Contribuintes, Geração de Relatórios de Guias, Geração de Relatórios de Ordem de Serviço, Adicionar Filtros a Minha Organização, Formatação dos Filtros, Exportação dos Filtros em CSV.

Relatórios: Ficha de Inscrição Cadastral em PDF, Raio X dos Últimos 5 Anos, Cadastro dos Alertas, Controle de Permissionamento de Acesso aos Alertas, Alertas de Não Cadastramento, Alertas de Não Utilização do Sistema, Alertas de Divergências, Alertas de Escriturações Pendentes, Alertas de Não Recolhimento Tributado, Alertas de Não Recolhimento Retido, Alertas de Não Recolhimento Simples Nacional, Alertas referente as Declarações das Administradoras de Cartão, Alertas de RPS Pendentes, Guias Vencidas ISS Fixo, Guias Vencidas ISS Retido, Guias Vencidas ISS Tributado, Guias Vencidas



Regime Estimativa, Contribuintes Cadastrados, Contribuintes Pendentes de cadastramento, Média de Login por Grupo de Prestadores, Média das Notas Emitidas por Prestadores, Arrecadação por Contribuinte, Arrecadação por Instituição, Arrecadação por Período, Arrecadação por Código de Serviço, Cruzamento de Dados de Cartão e NFSe Emitidas, Comparativo de Arrecadação por Período, Recolhimento Simples Nacional por Contribuinte, Notas emitidas por Contribuinte, Notas Canceladas por Contribuinte, Guias Baixadas por arquivo de Retorno Bancário, Relatórios de Baixas (automáticas e manuais) e Relatórios de Auditoria por Usuário(s).

Gráficos: Raio X do Contribuinte com Todo Histórico dos Últimos 5 Anos, Nível de Cadastramento, Logins, Média de Login por Grupos de Prestadores, Histórico das Notas Fiscais Emitidas por Ano, Notas Fiscais Emitidas por Mês, Média das Notas Fiscais Emitidas por Prestadores, Receita ISS Fixo Total - Valor Gerado e Valor Arrecadado por Ano, Mês e Competência, Receita ISS Fixo Pessoa Física - Valor Gerado e Valor Arrecadado por Ano, Mês e Competência, Receita ISS Fixo Estimativa - Valor Gerado e Valor Arrecadado por Ano, Mês e Competência, Receita ISS Sociedade de Profissionais - Valor Gerado e Valor Arrecadado por Ano, Mês e Competência, Receita ISS Movimento Econômico - Valor Gerado e Valor Arrecadado por Ano, Mês e Competência, Receita ISS Retido Prefeitura - Valor Gerado e Valor Arrecadado por Ano, Mês e Competência, Receita ISS Simples Nacional e MEI - Valor por Ano, Mês e Competência, Receita Instituições Financeiras - Valor Gerador e Valor Arrecadado por Ano, Mês e Competência, Todas as Receitas do ISSQN - Valor Gerado e Valor Arrecadado por Ano, Mês e Competência, Fiscalização - Não Recolhimento Acumulado Anual, Fiscalização - Não Recolhimento Acumulado Mensal, Fiscalização – Termômetro.

Suporte: Link Direto para os Manuais das Instituições Financeiras, Contribuintes, Contadores, Cartório (s) e Fóruns, Help Desk Online, Integração para Abertura de Chamados de Suporte, acompanhamento dos chamados abertos, em andamento e encerrados e Chat Online.

Segurança: Acesso Via Certificado Digital, Controle de Permissionamento dos Usuários da Prefeitura, Controle de Acessos Via Login e Senha, Controle de Recuperação de Senha permitindo a reativação de conta inativa, Controle de Acesso Via Certificado Digital



eCPF/eCNPJ/eNFe, Registro do Histórico de Operações Realizadas pelos Usuários do Sistema.

Backup: Gerar Backup Completo e/ou Gerar Backup Incremental.

Integração: Configurar os Arquivos de Integração: Contribuintes, Escriturações e Guias, Gerar Arquivo de Integração, Baixar Arquivo de Integração nos formatos CSV e XML.

Webservice: Padrão ABRASF, Cadastro de Autorização para Utilização do Webservice, Habilidade de Suspensão da Autorização para Utilização do Webservice, Recepcionar Lote RPS, Consultar Situação Lote RPS, Consultar NFe por RPS, Consultar NFe, Consultar Lote RPS, Cancelar NFe, Validação de Certificado Digital, Importação de Serviços Tomados.

Integração dos sistemas NFe e o tributário de forma que ao cadastrar um contribuinte no sistema tributário este contribuinte também seja cadastrado no sistema da NFe, quando um débito para um contribuinte for constituído no sistema de NFe ele também seja constituído no tributário, e quando um débito for baixado, tanto no sistema da NFe, quanto no sistema tributário, ele seja baixado em ambos.

Raio X do Contribuinte: Exibir em uma única tela as informações de atualização Diária de Multas, Juros e Correção para Valores em Aberto. Histórico de escriturações de serviços: prestados, tomados, com ISS tributado com ISS Retido, Isenções, Sem Movimento e Não Escriturado. Histórico de Guias: Pagas, A vencer e Vencidas. Histórico de RPS: emitidos, com NFeS, sem NFeS e convertidas com atraso.

Exportação de NFeS em formato XML ou PDF por Competência no padrão ABRASF.

Permitir o registro de alíquota diferenciada por incentivo da EMBRATUR, que seja possível informar um prazo para vencimento da alíquota e que o sistema exiba um alerta para o contribuinte antes do vencimento.

Permitir na emissão das notas que seja informado a retenção de ISS para tomadores não estabelecidos no município.

Permitir que os contribuintes enquadrados no Simples Nacional possam ser classificados conforme alíquota do município.

Permitir que os débitos dos contribuintes do Simples Nacional sejam baixados manualmente ou por processo automático mediante importação do DAF607.

O sistema deverá permitir que o contribuinte emita certificado de quitação das guias.



Permitir imprimir nota fiscal informando quantidade e valor unitário do serviço prestado.

Relatório de Baixa por usuário, informando quem deu baixa nos créditos através do sistema.

Recibo de quitação do ISS Retido pelo Tomador de Serviço para enviar ao prestador de serviço.

A possibilidade de cadastrar empresas, instituições financeiras (Bancos), instituições financeiras (leasing), Administradoras de cartão (de crédito e débito) e Cartórios. Todas estas instituições envolvidas na cobrança de ISSQN do município com o objetivo de fiscalizá-las e aumentar a arrecadação do município.

Permitir a importação do plano de contas e balancetes (de apuração, contábil e de partidas dobradas) dos bancos de forma a apurar o ISS devido por competência, além de exibir os débitos conforme o plano de contas COSIF estabelecido e atualizado pelo BACEN no padrão ABRASF 3.1.

Permitir que as administradoras de cartão importem as declarações de operações de cartões de crédito e débito, permitindo a apuração do ISSQN devido. Demonstrando por competência os valores de operações de cartão de crédito e débito e a soma de ambos separadamente por CPF/CNPJ.

Permitir que os cartórios importem as declarações de apuração, permitindo a apuração do ISSQN devido. Ou que possa escriturar a apuração manualmente devendo anexar apuração em PDF.

Exibir alertas que permitam os fiscais, gestores e demais interessados identificar de forma rápida quais são as situações possíveis que estão causando a evasão de receita do ISSQN no município. O objetivo desta funcionalidade é evitar que os interessados tenham que ficar procurando nos sistemas/módulos estas informações, assim, o processo e consequentemente o resgate destas receitas evadidas será acelerado.

Possibilitar a geração de filtros das informações, bem como a de apontar quais serão as informações que irão compor o relatório resultado deste filtro. Também se pede para que estes relatórios sejam gerados em modelo CSV. O objetivo desta funcionalidade é permitir que os interessados possam criar visões das informações, direcionando o trabalho de aumento de arrecadação, principalmente, aos sonegadores que realmente interessam. Que seja possível escolher nos filtros, informações de Notas Fiscais, das Guias, das



Escriturações e dos Contribuintes. O objetivo destas informações é munir a equipe de fiscalização para que possam executar as atividades para incrementar a receita.

Permitir escolher nos filtros mencionados no item anterior as notas fiscais por data de emissão, alíquota, bairro do prestador ou do tomador, atividade econômica, que tiveram retenção federal, emitidas por contribuintes do Simples Nacional, entre outras. Permitir escolher as escriturações por data do serviço, por atividade do prestador, pelo CNPJ do prestador ou do tomador, permitir escolher as escriturações dentro de uma determinada faixa de valor, entre outras. Permitir escolher as Guias baixadas ou não, de valor maior ou menor que o valor digitado, que irão vencer ou que venceram em um determinado período, de um determinado contribuinte seja ele tomador ou prestador, entre outros. Os objetivos destas informações também são munir a equipe de fiscalização para que possam executar as atividades para incrementar a receita.

Possibilitar a criação de ações fiscais. Estas devem aproveitar as informações já apontadas nos alertas para notificar eletronicamente, através do sistema/módulo, os contribuintes inadimplentes com suas obrigações conforme CTM (Código Tributário do Município). O objetivo desta funcionalidade é de potencializar o trabalho da fiscalização, permitindo que mais contribuintes sejam fiscalizados e notificados em menos tempo do que atualmente, conseqüentemente, incrementando a receita do município.

Deve, ainda, demonstrar em forma de gráficos dinâmicos, que alteram conforme o sistema/módulo está sendo alimentado, as informações de arrecadação da receita de ISSQN bem como as demais informações necessárias para identificar de forma rápida as melhores estratégias para incrementar a receita do município.

1.2.1.2. MÓDULO DO ISSQN DE CARTÃO DE CRÉDITO

O sistema deverá identificar e levantar receitas sonegadas do ISSQN incidente sobre a comissão paga pelos estabelecimentos locais nas vendas realizadas com cartão de crédito e o software deverá disponibilizar aos usuários a criação e processamento de banco de dados da sonegação havida com objetivo de apurar, mediante cruzamento com a matriz tributária do Município para fatos geradores da espécie, o imposto devido em razão dos negócios de CARTÃO DE CRÉDITO e emitir, automaticamente, autos de infrações sequenciados para lançamento e cobrança do tributo apurado.



Ainda, deverá o sistema dispor das seguintes ferramentas técnicas: Cadastrar em registros editáveis, todas as captadoras de dados ativas no mercado, com CNPJ e endereço completo. A atualização do banco de dados deve ser feita de forma online. O sistema não deve permitir a exclusão das instituições cadastradas no sistema;

Permitir: aos usuários mediante login individual total acesso via web, garantir o acesso de informações via web deverá possuir autenticação individual visando garantir a segurança das informações em dois ou mais níveis de permissões; o acesso ao sistema deverá ser feito visando a segurança das informações, em dois ou mais níveis diferentes, sendo um de exclusiva digitação e outro gerencial e ainda, a possibilidade da criação de um terceiro e quarto nível, caso o Município entenda necessário;

Os níveis de acesso e funcionalidades do sistema deverão ser determinados por um ou mais administradores informados à contratada pelo Município;

Possibilitar a importação automática de informações constantes dos arquivos eletrônicos fornecidos pela Secretaria da Fazenda Estadual no formato Microsoft Excel extensão RET, XLS, CSV e TXT;

Permitir também: diferenciar os diversos tipos de transações com cartões tais com vendas à vista (débito) e à crédito (cartão de crédito) e ainda vincular cada operação ao CNPJ do estabelecimento local ao escopo do cotejo manual pela fiscalização entre as vendas realizadas com cartão de crédito/débito e a receita bruta informada pelo contribuinte local do ISS; a parametrização do sistema mês a mês e ano a ano com a matriz tributária local bem como customizar a emissão automática de autos de infração numerados e com especificação completa dos índices e dispositivos da legislação local, tais como, alíquota, juros, multa, correção monetária, outros tipos de acréscimos, prazos e textos pertinentes; a geração de planilha anexa à peça fiscal com detalhamento completo dos cálculos realizados por operação contida no Auto de Infração emitido; a restrição por exercício dos lançamentos que deverão compor cada auto de infração; consultar e controlar fisicamente os Autos de Infração emitidos; a emissão de vários relatórios para acompanhamento e conferência da digitação e das atuações emitidas;

Possuir previamente: cadastradas todas as captadoras de dados ativas no mercado; cadastrado os endereços das operadoras de cartão de crédito; o cadastro de novas



operadoras de cartão de crédito ativas no Mercado; níveis diferentes de permissão configurável por usuário;

Permitir: a edição das operadoras de cartão de crédito; que os níveis de acesso ao sistema sejam determinados por um Gestor; aos gestores o cadastro de novos usuários e controlar o acesso através de níveis pré-cadastrados; a adição manual ou através de arquivo CSV das instituições financeiras e realizar o cruzamento dos dados; a adição manual ou através de arquivo CSV das operações de cartão de crédito e realiza o cruzamento dos dados através venda a vista (débito) e venda a prazo (cartão de crédito);

Possibilitar: a importação automática de informações constantes dos Arquivos Eletrônicos fornecidos pelas operadoras de cartão de crédito; a vinculação de cada operação ao CNPJ do estabelecimento local;

Possibilitar: a importação automática de informações constantes dos Arquivos Eletrônicos fornecidos pelas operadoras de cartão de crédito; a vinculação de cada operação ao CNPJ do estabelecimento local;

Dispor de ferramentas de Inteligência de Negócios que gera alertas automáticos equivalentes a auditores virtuais;

Diferenciar a baixa no município e a baixa na receita, onde o baixado na receita não é prestador e nem tomador de serviço.

1.2.1.3. MÓDULO DE DES-IF- Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira O sistema a ser contratado deverá identificar e levantar receitas songadas do ISSQN incidente sobre os serviços prestados por instituições financeiras e ainda o software deverá disponibilizar aos usuários a criação e processamento de banco de dados da songação havida com objetivo de apurar, mediante cruzamento com a matriz tributária do Município para fatos geradores da espécie, o imposto devido em razão das prestações de serviço das INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS e emitir autos de infrações sequenciados para lançamento e cobrança do tributo apurado.

Ainda, o sistema deverá dispor das seguintes ferramentas técnicas: Cadastrar em registros editáveis todas as Agências Bancárias ativas no mercado que se situem no município, com CNPJ e endereço completo. A atualização do banco de dados deve ser feita de forma online. O sistema não deve permitir a exclusão das instituições financeiras cadastradas no sistema;



Permitir: aos usuários mediante login individual total acesso via web. O acesso de informações via web deve possuir autenticação individual visando garantir a segurança das informações em dois ou mais níveis de permissões; o acesso ao sistema deve ser feito visando à segurança das informações, em dois níveis diferentes, sendo um de exclusiva digitação e outro gerencial; permitir ainda a possibilidade da criação de um terceiro e quarto nível caso o Município entenda necessário; os níveis de acesso e funcionalidades do sistema devem ser determinados por um ou mais administradores informados a contratada pelo Município; a parametrização do sistema mês a mês e ano a ano com a matriz tributária local bem como customizar a emissão automática de autos de infração numerados e com especificação completa dos índices e dispositivos da legislação local, tais como, alíquota, juros, multa, correção monetária, outros tipos de acréscimos, prazos e textos pertinentes; a geração de planilha anexa à peça fiscal com detalhamento completo dos cálculos realizados por operação contida no Auto de Infração emitido; a restrição por exercício dos lançamentos que deverão compor cada auto de infração; consultar e controlar fisicamente os Autos de Infração emitidos; a emissão de vários relatórios para acompanhamento e conferência da digitação e das atuações emitidas; o cadastro de novas instituições financeiras ativas no mercado; a edição do cadastro das instituições financeiras; que os níveis de acesso ao sistema sejam determinados por um Gestor; aos gestores o cadastro de novos usuários e controlar o acesso através de níveis pré-cadastrados; a adição manual ou através de arquivo CSV das instituições financeiras e realizar o cruzamento dos dados; o cadastro e gerenciamento das filiais das instituições financeiras; a importação do balancete através do plano de contas COSIF;

Possuir previamente: cadastradas todas as instituições financeiras do Mercado; cadastrado os endereços das instituições financeiras; níveis diferentes de permissão configurável por usuário;

Possibilitar a importação de informações constantes dos Arquivos Eletrônicos fornecidos pelas instituições financeiras referente as Informações Comuns: PGCC - Plano Geral de Contas Comentado, Tabela de Tarifas Bancárias e Tabela de identificação de outros produtos e serviços;



Possibilitar a importação de informações constantes dos Arquivos Eletrônicos fornecidos pelas instituições financeiras referente Apuração Mensal;

Possibilitar a importação de informações constantes dos Arquivos Eletrônicos fornecidos pelas instituições financeiras referente ao Demonstrativo Contábil;

Possibilitar a importação de informações constantes dos Arquivos Eletrônicos fornecidos pelas instituições financeiras referente ao Demonstrativo de Partidas de Lançamentos Contábeis;

Permitir o arquivamento os arquivos processados e recebidos podendo ser consultados sempre que se fizer necessário pelo fiscal/auditor;

Possuir Livro Fiscal com a declaração de Apuração Mensal, podendo ser visualizada no detalhamento por conta, saldo inicial, crédito, débito, saldo final, alíquota e valor do imposto a ser pago, conta por conta e ao término a soma geral dos valores.

1.2.1.4 MÓDULO DO SIMPLES NACIONAL

O sistema deverá identificar e levantar receitas sonegadas do ISSQN incidente sobre as empresas optantes pelo Simples Nacional.

Ainda, o sistema deverá dispor das seguintes ferramentas técnicas: Deverá permitir a Importação do PGDAS do Simples Nacional, com todas as informações de identificação e apuração do contribuinte, informações de receita brutas de períodos anteriores por competência, soma da receita bruta de períodos anteriores (valor original e tributos fixos) e informações do estabelecimento;

Possibilitar a impressão em PDF da Declaração do PGDAS importada contendo todas as informações mencionadas anteriormente;

Após importação do PGDAS, listar os contribuintes identificados no processamento, devendo indicar quais não constam cadastrado no sistema utilizado pela prefeitura e indicar os contribuintes que possuem pendências junto à Receita Federal, listando: O CNPJ, Nome ou Razão, Competência / Ano, número da guia DAS e valor, devendo ainda possibilitar a impressão da listagem em PDF;

Através da importação do PGDAS, o sistema deverá identificar contribuinte que efetuaram declaração DAS pelo Simples Nacional, mas, que no cadastro da prefeitura a mesma não



está enquadrada no Simples Nacional, devendo automaticamente gerar um Protocolo Eletrônico de Alteração de Cadastro;

Deverá alertar o usuário do sistema, ao buscar o cadastro do contribuinte que ele possui pendências junto a Receita Federal, ao clicar no alertar o sistema deverá direcionar para as apurações identificadas através da importação do PGDAS;

Deverá permitir a Importação do Retorno do arquivo DAF607 do Simples Nacional;

O sistema deverá permitir a Baixa Automática das Escriturações do Simples Nacional;

Deverá identificar por meio de relatórios quem são os contribuintes optantes pelo Simples Nacional e que fizeram escriturações e não efetuaram os pagamentos;

Deverá demonstrar se há diferença, e qual o seu valor, em relação ao que deveria ser pago e o que efetivamente pagou;

Deverá alertar sobre contribuintes que estão apresentando problema em relação ao escriturado e ao pago;

Permitir que os débitos dos contribuintes do Simples Nacional sejam baixados manualmente;

Permitir que os contribuintes enquadrados no Simples Nacional possam ser classificados conforme alíquota do município;

Deverá dispor de uma configuração para que seja mencionado o teto máximo em valores para o contribuinte enquadrado como MEI por ano;

Deverá alertar o contribuinte MEI que ele já atingiu o limite máximo em valores em notas fiscais emitidas de acordo com o teto máximo por ano e bloquear o sistema automaticamente para que não consiga mais emitir notas;

Deverá calcular a alíquota a ser aplicada no mês conforme legislação vigente do Simples Nacional e suas exceções;

Deverá ser possível ao contribuinte do Simples Nacional informar os valores de folha de pagamento para efeito de deduções e cálculo da alíquota a ser aplicada no mês;

Deverá alertar o contribuinte em forma de bloqueio exigindo que o contribuinte do Simples Nacional que necessite informar os valores de folha de pagamento não consiga emitir nota fiscal sem inserir os dados para que o sistema calcule a alíquota do mês;

Gráficos - Receita ISS Simples Nacional e MEI - Valor por Ano, Mês e Competência;

Relatórios - Recolhimento Simples Nacional por Contribuinte;



Relatórios - Alertas de Não Recolhimento Simples Nacional;

Dívida Ativa - Criar Dívida Ativa por Contribuintes do Simples Nacional, MEI, Nenhum, Estimado e Fixo.

1.2.1.5. MÓDULO DO ISSQN LEASING

O sistema a ser contratado deverá identificar e levantar receitas sonegadas do ISSQN incidente sobre o arrendamento mercantil.

O software deverá disponibilizar aos usuários a criação e processamento de banco de dados da sonegação havida com objetivo de apurar, mediante cruzamento com a matriz tributária do Município para fatos geradores da espécie, o imposto devido em razão dos negócios de ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING) e emitir automaticamente autos de infrações sequenciados para lançamento e cobrança do tributo apurado.

O sistema deverá ter as seguintes funcionalidades:

I - CADASTRO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O Sistema deverá efetuar o cadastro em registros editáveis de todas as Arrendadoras Mercantis ativas no mercado, com CNPJ e endereço completo. A atualização do banco de dados deverá ser feita de forma online e permanente.

O sistema não permitirá a exclusão das arrendadoras cadastradas no sistema.

II - ACESSO WEB

O sistema deve disponibilizar aos usuários total acesso via web mediante login individual. Este acesso de informações via web deverá possuir autenticação individual visando garantir a segurança das informações em dois níveis de permissões.

III - ACESSO AO SISTEMA

O acesso ao sistema deverá ser feito visando à segurança das informações, em dois níveis diferentes, sendo um de exclusiva digitação e outro gerencial. Permite ainda a possibilidade da criação de um terceiro e quarto nível, caso o Município entenda necessário os níveis de acesso e funcionalidades do sistema deverão ser determinados por um ou mais administradores informados à contratada pelo Município.

IV - INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO DETRAN



O sistema deve possibilitar a importação de informações constantes dos arquivos eletrônicos fornecidos pelo Departamento Estadual de Trânsito no formato Microsoft Excel extensão XLS.

V - VALOR DOS BENS ARRENDADOS

Deverá possibilitar a projeção na importação do valor de mercado do bem através de informações procedentes de instituições confiáveis e à critério do Município, como por exemplo, a TABELA FIPE e a base de cálculo do IPVA disponibilizada anualmente pela Fazenda Estadual.

VI - AUTOS DE INFRAÇÃO

O sistema deverá permitir a parametrização do mesmo mês a mês e ano a ano com a matriz tributária local, bem como customizar a emissão automática de autos de infração numerados e com especificação completa dos índices e dispositivos da legislação local, tais como, alíquota, juros, multa, correção monetária, outros tipos de acréscimos, prazos e textos pertinentes.

Deverá permitir a geração de planilha anexa à peça fiscal com detalhamento completo dos cálculos realizados por operação contida no Auto de Infração emitido.

Permitir a restrição por exercício dos lançamentos que deverão compor cada auto de infração.

Permitir consultar e controlar fisicamente os Autos de Infração emitidos.

VII - RELATÓRIOS

Permitir a emissão de vários relatórios para acompanhamento e conferência da digitação e das autuações emitidas.

1.2.1.6. MÓDULO DO ISSQN CARTÓRIOS

O sistema deverá identificar e levantar receitas sonegadas do ISSQN incidente sobre os Cartórios.

O software deverá disponibilizar aos usuários a criação e processamento de banco de dados da sonegação havida com objetivo de apurar, mediante cruzamento com a matriz tributária do Município para fatos geradores da espécie e no período decadencial, o imposto devido em razão das prestações de serviço dos Cartórios e emitir



automaticamente autos de infrações sequenciados para lançamento e cobrança do tributo apurado.

O sistema deve ter as seguintes funcionalidades:

I - CADASTRO DOS CARTÓRIOS

O sistema deverá cadastrar em registros editáveis todos os Cartórios ativos no município, com CNPJ e endereço completo. A atualização do banco de dados deve ser feita de forma online.

O sistema não deverá permitir a exclusão dos cartórios cadastrados no sistema.

II - ACESSO WEB

O sistema permitirá aos usuários, mediante login individual total acesso via web.

O acesso de informações via web deve possuir autenticação individual visando garantir a segurança das informações em dois níveis de permissões.

III - ACESSO AO SISTEMA

O acesso ao sistema deverá ser feito visando a segurança das informações, em dois níveis diferentes, sendo um de exclusiva digitação e outro gerencial. Deve permitir ainda a possibilidade da criação de um terceiro e quarto nível caso o Município entenda necessário. Os níveis de acesso e funcionalidades do sistema devem ser determinados por um ou mais informados à contratada pelo Município.

IV - AUTOS DE INFRAÇÃO

Deverá permitir a parametrização do sistema mês a mês e ano a ano com a matriz tributária local bem como customizar a emissão automática de autos de infração numerados e com especificação completa dos índices e dispositivos da legislação local, tais como, alíquota, juros, multa, correção monetária, outros tipos de acréscimos, prazos e textos pertinentes.

Deverá permitir a geração de planilha anexa à peça fiscal com detalhamento completo dos cálculos realizados por operação contida no Auto de Infração emitido.

Permitir a restrição por exercício dos lançamentos que deverão compor cada auto de infração.

Permitir consultar e controlar fisicamente os Autos de Infração emitidos.

V - RELATÓRIOS



Deverá permitir a emissão de vários relatórios para acompanhamento e conferência da digitação e das autuações emitidas.

1.2.1.7. MÓDULO CONSTRUÇÃO CIVIL – ISSQN.

O Sistema deverá disponibilizar um módulo para permitir que o Município possa automatizar o controle das deduções de materiais e serviços utilizados no setor da construção civil, através da importação de XML/PDF. Contendo no mínimo as seguintes funcionalidades:

Possibilitar que os proprietários das obras possam realizar o envio do XML da NFE de Produtos e o PDF anexo, onde poderá selecionar as deduções dos materiais que serão aplicados ou pelo regime de estimativa de materiais, possibilitando o envio de mais de um XML para dedução.

Permitir que no regime de estimativa de materiais o Município determine um percentual a ser aplicado para a estimativa;

Impedir que o prestador de serviços adote mais de um regime de dedução de materiais na mesma obra;

Impedir que o prestador de serviço proceda com a substituição do tipo de regime após a emissão da primeira NFS-e relacionada à obra;

Permitir que os créditos de dedução somente sejam originados por documentos eletrônicos tais como da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e (ISS), Nota Fiscal Eletrônica - NF-e e da Nota Fiscal Consumidor Eletrônica - NFC-e (ambas do ICMS) em formato XML, bem como a leitura do XML da própria NFS-e do Município e a leitura do XML do documento que deverá registrar os dados do prestador de serviços de outro Município quando o Tomador de serviços for uma empresa do Município;

Os arquivos XML dos documentos eletrônicos a serem registrados no módulo deverão ter a sua autenticidade e validade comprovada nas esferas Estadual e Municipal;

Possibilitar que o cálculo dos créditos seja realizado automaticamente e sua utilização deverá ser parametrizada nos limites de abatimentos vigentes no Município;

Permitir a importação de materiais adquiridos somente através de Nota Fiscal Eletrônica – XML.



Garantir que as deduções de materiais e subempreitadas utilizadas nas Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e não ultrapassem o saldo disponível em cada obra.

Garantir que o saldo dedutível referente ao valor da base de cálculo de uma subempreitada seja incluído na respectiva obra.

1.2.2. SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

1.2.2.1 MÓDULO DE TRIBUTOS

O sistema deverá permitir que sejam feitas todas as configurações necessárias para atender a(s) legislação(ões) vigentes, sejam elas fixas ou temporárias. Deverá permitir parametrização de regras de cálculo e fórmulas de cálculo para lançamento dos tributos e taxas, conforme legislação vigente. Deverá permitir o gerenciamento a critério do município quanto a criação de perfis de usuários e cadastro de usuários que utilizaram o sistema, possibilitando a indicação do que ele pode ver ou fazer no sistema. Deverá estar adequado à Lei Complementar 116 e alterações posteriores, bem como legislações pertinentes a vigilância sanitária, meio ambiente etc. Deverá manter o compartilhando a informação em tempo real, de forma que todos os setores que usufruam da informação estejam sempre atualizados com a última alteração/inclusão, realizada.

Deverá integrar com o sistema de nota fiscal eletrônica de forma que ao cadastrar um contribuinte este cadastro seja cadastrado no sistema da nota, que ao lançar um débito no sistema da nota este débito também seja constituído no sistema tributário, que ao quitar um débito no sistema tributário este também seja quitado no sistema da nota, e que ao quitar um débito no sistema da nota, este também seja quitado no sistema tributário, que ao parcelar um débito no sistema tributário envie um status de modificação do débito para parcelado no sistema de nota, que ao cancelar um débito no sistema tributário o mesmo seja cancelado no sistema da nota, assim como, se cancelar um débito no sistema da nota ele cancele também no sistema tributário, quando o débito for inscrito em dívida ativa no sistema de tributário envie um status de modificação do débito para inscrito em dívida.

Deverá ser atualizado em tempo real os dados de entrada, dos cadastros relacionados a endereçamento permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término do cadastro compartilhando assim, os dados com os demais setores, de forma



que se obtenha assim, um cadastro único de endereçamentos. Deverá permitir o cadastramento de bairros, logradouros, tipos de logradouros, condomínios, loteamentos, distritos, seção de logradouros, permitindo que sejam configuradas as informações que serão solicitadas no momento do cadastro. Deverá gerenciar as tabelas de controle do endereçamento e das faces de quadras legais tanto para efeito de cadastramento quanto para outros fins relacionados ao cálculo de valor venal dos imóveis. Deverá permitir o cadastramento de pessoas físicas e jurídicas, bem como, os endereçamentos das mesmas, com a indicação de endereço de residência ou de localização, ou de correspondência, os quais serão utilizados nos módulos/função do sistema a medida que se faça necessário, o sistemas deverá consistir em o formato dos campos de entrada de dados, podendo indicar dados com preenchimento obrigatórios. Deverá possibilitar a anexação de documentos relacionados ao cadastro de pessoa.

Deverá permitir o cadastramento de imóveis urbanos e rurais, devendo distinguir conforme necessidade os campos de preenchimentos, bem como consistir no formato destes campos a fim de atender a necessidade de parametrização do boletim de cadastro. Permitir configurações que possa definir quanto a automação do código de matrícula dos cadastros imobiliários, permissão de criar inscrições imobiliárias idênticas, preenchimento da seção de logradouro etc., conforme necessidade do município. Deverá permitir o cadastramento de gerenciamento de alienação de imóveis e lançamentos de valores para pagamento. Deverá permitir o cadastramento de desmembramentos e remembramentos de imóveis. Deverá permitir a transferência de imóveis sem o lançamento de ITBI. Deverá permitir o cadastramento de contribuintes que exerçam uma atividade econômica no município, seja ela pessoa jurídica ou física, permitindo a criação de campos do boletim de cadastro mobiliário/econômico conforme necessidade do município. Deverá permitir o cadastramento das atividades econômicas com a indicação de sua classificação de ramo, grau de risco, diferenciação entre CNAE e CBO e vínculo com a LC 116 vinculada as atividades de prestação de serviços. Deverá permitir o cadastramento de publicidade, bem como, o gerenciamento de lançamento do mesmo, conforme critérios pré definidos em legislação vigente. Deverá permitir o cadastramento de cartórios, comarcas, varas, classificação de processos, advogados para vinculação aos processos de execução fiscal. Deverá permitir o cadastramento de dados



relacionados a gráficas, séries de nota fiscal, cadastro de agentes fiscais, incentivos fiscais, infrações e suas forma de aplicação e cobrança. Deverá permitir o cadastramento de pontuação e forma de aplicação e aferição de atividades relacionadas a fiscalização. Possuir cadastro de contribuições de melhoria, bem como, lançamentos e gerenciamento de aplicação e recolhimento. Possuir cadastro de bancos, agências bancárias, convênios bancários para recebimento de tributos e taxas, inclusive a possibilidade de mais de um convênio para bancos diferentes. Possuir o cadastramento de incentivos fiscais seja ele por isenção ou imunidade, cadastramento de receitas e rubricas contábeis.

Deverá conter programa para que a Secretaria responsável configure os cálculos e defina os valores, de forma que as secretarias afins possam cobrá-los sempre que os serviços forem solicitados. Deverá permitir o cálculo e lançamento de todos os tributos e taxas do imobiliários, cobráveis através dos chamados “carnês de IPTU”, Taxa de Coleta de Lixo e do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Inter-vivos etc. Deverá permitir o cálculo e lançamento de todos os tributos e taxas do mobiliário/econômico, cobráveis através dos chamados “Taxas de Licenças e/ou Autorização” e outras taxas de serviços prestados e/ou Preços Públicos. Deverá centralizar processo de baixa e controle de arrecadação em módulo específico, de forma que a baixa por recebimento possa ser coletiva e realizada em setor específico. Deverá possibilitar configurar todas as rotinas de cálculo conforme a obra e de forma que atenda à legislação e ao edital de lançamento e publicação da mesma. Deverá permitir a gestão de solicitação, análise e deferimento de pedidos de isenção, imunidade e suspensão de exigência conforme critérios pré estabelecidos em leis vigentes. Deverá possuir rotina para geração de arquivos, os quais possam ser encaminhados para gráficas ou afins com intuito de impressão de carnês de IPTU e/ou qualquer outro tributo o u taxa que seja gerado em lote conforme calendário fiscal e legislações vigentes. Deverá possuir painel, tela para gerenciamento do cadastro de obras, alvarás de construção expedido e HABITE-SE expedido seja ele total ou parcial.

Deverá permitir a gestão e controle na expedição de alvarás de funcionamento e/ou localização, bem como alvarás provisório, alvarás eventuais, alvarás temporários, alvarás sanitários e outras autorizações que possam ser concedidas ao contribuinte conforme legislação vigente. Deverá permitir a parametrização, impressão e gestão de certidões diversas relacionadas ao contribuinte, ao cadastro imobiliário e ao cadastro



mobiliário/econômico conforme critérios e necessidades da administração tributária. Deverá permitir a expedição de certidões negativas de débitos municipais, certidão positiva com efeito de negativa quando couber ou a critério de análise fiscal, expedição de certidão positiva de débito podendo ser exibido todos os débitos em aberto ou somente constatar que há pendências, a critério da administração tributária.

Deverá ter painel para gerenciamento dos processos de fiscalização, podendo ser visualizado as ordens de serviço, termo de início da fiscalização, ação fiscal, apuração fiscal, notificação fiscal, auto de infração, intimação fiscal, apreensões fiscais, ocorrências fiscais e termos de encerramento, onde o gestor possa ver todas criadas e criar uma nova a qualquer momento que se faça necessário. Deverá possuir gestão completa deste da expedição da ordem de serviço, registro da ação fiscal, termo de início, apuração fiscal, notificação fiscal, auto de infração registro de intimação, apreensão, ocorrências e termo de encerramento fiscal. Deverá ser possível ao acessar a ação fiscal visualizar todos os demais procedimentos e documentos já expedidos ao processo de fiscalização para facilitar a visualização e gerenciamento do processo.

Deverá controlar as dívidas ativas, seja pro processo manual ou automatizado, gerando informações sobre e no ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo inclusive reabrir dívidas encerradas, com cálculos de atualizações e acréscimos legais. Deverá conter recursos para administrar todos os tributos inscritos em Dívida Ativa também em função de sua origem (IPTU, ISSQN, Taxas, Preços públicos e Contribuição de Melhoria), no que se refere à inscrição e cobrança, administrativa ou judicial. Deverá possibilitar a emissão e o controle de notificações de diversos tipos e modelos, de certidões, de petições para cobrança judicial, com texto(s) e layout definido pelo município. Deverá permitir o processo de protesto de certidão de dívida ativa através de troca de arquivos ou integração via webservice com o CRA do estado e cartórios locais. Deverá permitir o registro de movimentações do processo de execução, bem como o registro do processo de execução, registrar e anexar documentos relacionados ao processo de execução, bem como, as movimentações do processo de execução ao serem inseridos, alertar o usuário do sistema de forma objetiva que o débito inscrito em dívida ativa está em processo de execução.



Deverá ter relatórios gerenciais e financeiros que possa listar dados relacionados a resumo de valores lançados no período, listagem de maiores devedores, com a indicação de valores inscritos em dívida ativa, com ou sem execução e valores parcelados, relatório de valores em aberto, relatório gráfico que exiba valores lançados e arrecadados no período, resumo de valores não inscritos em dívida ativa, passível de ser informado ao contencioso, relatório para acompanhamento e gerenciamento de prazos das notificações de cobrança amigável de débitos e relatório para acompanhamento e valores extintos por isenção, imunidade e suspensão de exigência. Deverá possibilitar a emissão de relatórios de valores em aberto e com divergências entre valores pagos e informados (Conta Corrente), relatório gerencial de conferência contábil, classificada de acordo com o plano de contas de receita, de forma que se uniformize ao sistema de contabilidade, relatório comparativo de arrecadação e relatório de acompanhamento de recebimentos mês a mês e somatórios. Deverá possuir relatórios gerenciais para gestão e controle de expedição e prazos de vencimento e situação de alvarás de funcionamento, alvarás de construção e concessão de HABITE-SE. Deverá ter relatórios cadastrais nos quais se possa extrair dados com relação aos endereços/logradouros, seções de logradouros e seus valores por ano, dados de bairros e cidades. Deverá possuir relatório gerencial de dados relacionados ao cadastro mobiliário/econômico, permitindo o cruzamento de vários dados relacionados ao cadastro e atividade exercida. Deverá possuir relatórios de cadastro e gerencial através dos quais se possa obter dados referente ao cadastro imobiliário urbano e ainda possa ser feito o dowlound dos mesmos, relatório dos imóveis rurais, relatórios sobre desmembramento de imóveis, transferências de imóveis, alterações cadastrais, boletins de cadastro e espelho de cálculos. Deverá possuir relatórios cadastrais para exibição de dados relacionados as infrações, cadastro de pessoa seja física ou jurídica, possuir relatório gráfico com informações sobre o cadastro imobiliário e mobiliário/econômico por bairro e informações sobre os processos de ITBIs. Deverá possuir relatórios gerenciais para gestão e acompanhamento da dívida ativa, valores sem negociação, inscritas no período, canceladas no período, geração de relatórios detalhados da dívida ativa, livros da dívida ativa, valores a prescrever, relação de certidões de dívida ativa emitidas etc. Deverá possuir relatórios cadastrais de receitas e indexadores de correção monetária com a indicação de período e valores correspondentes.



Deverá possuir uma tela de Atendimento dinâmica que facilite a identificação de todos Tributos e Taxas relacionados ao cadastro de pessoa, seja ela física ou jurídica. Deverá permitir a emissão de extrato(s) de débito(s) por contribuinte, por fato gerador, por ano, por período de ano, por receita, por corresponsável, por sócio, por agrupamento de ano e receita. Deverá permitir a emissão de certidão negativa, positiva com efeito de negativa e positiva, seja, para o contribuinte, o imóvel ou cadastro mobiliário/econômico. Deverá permitir a emissão de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, de forma individualizada, segunda via ou agrupada ou de parcelamentos vigentes. Deverá permitir o registro de pedido de suspensão de exigência o qual passará por análise fiscal e terá o seu deferimento. Deverá permitir o lançamento de tributos e taxas, conforme definido em legislação vigentes. Deverá permitir o registro de parcelamentos de débitos inscritos ou não em dívida ativa, com protesto e/ou processo de execução em curso, conforme definido em lei. Deverá permitir o lançamento do ITBI e a geração do DAM - Documento de Arrecadação Municipal para pagamento do imposto.

Deverá ter um Portal de acesso externo ao contribuinte, onde possa ser exigido a certificação digital ou não para acesso, no qual poderá ser feito a expedição de alvarás de funcionamento e/ou localiza, alvará sanitário e alvará de construção. Deverá permitir a emissão de certidão negativa de débitos municipais, certidão positiva de débitos municipais, certidão de quitação de débitos municipais. Deverá permitir a emissão de outras certidões relacionadas ao contribuinte ou cadastro imobiliário ou cadastro mobiliário/econômico a critérios do município. Deverá permitir a emissão de espelho do cadastro imobiliário ou mobiliário/econômico. Deverá permitir a emissão de extrato de débitos em aberto junto ao município. Deverá permitir o registro de pedido de isenção bem como a expedição de certidão de isenção. Deverá permitir a emissão de DAM - Documento de Arrecadação Municipal de débitos lançados a vencer ou vencidos, conforme critérios do município. Deverá permitir geração de parcelamentos/acordos de débitos, conforme critérios do municípios e legislações vigentes. Deverá permitir o registro de pedido de ITBI Online e consequentemente a emissão do DAM - Documento de Arrecadação municipal para pagamento do imposto. Deverá permitir a emissão de Taxas Diversas pelo contribuinte, com a inscrição do tipo de cadastro, inscrição e receita, gerando em seguida o DAM - Documento de Arrecadação Municipal para efetivação do



pagamento. Deverá disponibilizar acesso para validação de documentos como alvarás e certidões emitidas para conferência de validação e autenticidade quanto a sua emissão.

Ainda, o sistema deverá dispor das seguintes ferramentas técnicas:

Possibilitar o cadastro do município com a indicação do CNPJ, dados de endereçamento, dados de contato, telefone e e-mail e permitir a upload do brasão que será exibido na tela do sistema e formulários a serem utilizados;

Possibilitar o cálculo de juros, multas e atualização monetária baseados em configurações, conforme definido na legislação em vigor;

Permitir a configuração de critérios para que sejam lançados os débitos vencidos e não pagos em Dívida Ativa, através de procedimento de inscrição, de forma automática, conforme definições da administração;

Permitir configurações relacionadas ao lançamento do ITBI, como definição diferenciada de alíquota para valor financiados ou valores de FGTS utilizados para apuração do ITBI;

Permitir configurações que possa definir quanto a automação do código de matrícula dos cadastros imobiliários, permissão de criar inscrições imobiliárias idênticas, preenchimento da seção de logradouro etc., conforme necessidade do município;

Possuir ferramenta para que a prefeitura possa configurar totalmente o layout de seus modelos de documentos, como boletim de cadastro, certidões, alvarás, laudos, documentos relacionados a fiscalização etc., possibilitando a configuração de texto, inserção de imagens, tabelas de acordo com as necessidades do município;

Permitir que possam ser criados mais de um modelo de documento, para os mesmos objetivos, porém, que seja possível definir por objetivo, finalidade, do que se deseja, podendo assim o usuário escolher o tipo;

Possuir cadastro de leis e outras, podendo ser anexado documentos com as principais extensões como PDF, ZIP, JPG etc.;

Possuir cadastro de assinaturas, as quais poderão ser relacionadas a formulários como alvarás, certidões etc.;

Possuir cadastro de texto informativos ou padronizados, as quais poderão ser relacionadas a formulários como alvarás, certidões etc.;

Permitir a utilização de descontos para pagamento à vista para qualquer tributo ou taxa a ser lançado, conforme legislação vigente;



Possibilitar que seja efetuada a configuração do valor mínimo da parcela, valor máximo da parcela, percentual de entrada, condicionamento de descontos mediante lei e/ou decreto vigente nas fórmulas de cálculo tributárias e de cálculo de adicionais;

Possibilitar a indicação de mais de um tributo ou taxa para um mesmo lançamento englobado, podendo distinguir qual(is) dele poderá ter desconto ou não, conforme legislação vigente;

Possibilitar que seja inserido, informações, mensagens sobre o lançamento a serem impressas no DAM - Documento de Arrecadação a título informativo ou de esclarecimento ao contribuinte;

Permitir configurar as opções de parcelamento, com alternativas para configurar o método de capitalização dos juros (simples ou compostos) a ser aplicada, o valor mínimo da parcela aceita pela legislação tributária, inclusive permitindo que seja selecionado valor ou percentual de entrada, aplicação de descontos previsto por meio de lei vigente e permitindo que seja definido quais tributos e taxas poderão ser parcelados conforme pré definido em legislação;

Possibilitar a configuração de desconto de pagamento à vista dos lançamentos de tributos e taxas de modo diferenciado para os contribuintes inscritos em dívida ativa;

Permitir criar cadastros parametrizáveis para incorporar as informações de fatores corretivos, onde serão inseridos valores extraídos do cadastro imobiliário, que por sua vez irão gerar valores depreciativos ou corretivos da unidade imobiliária para fins de apuração dos valores venais;

Permitir criar cadastros parametrizáveis para incorporar as informações de categorias da edificação e Faixas, onde serão inseridos valores extraídos do cadastro imobiliário, que por sua vez irão gerar valores depreciativos ou corretivos da unidade imobiliária para fins de apuração dos valores venais;

Permitir criar cadastros parametrizáveis para incorporar as informações de faixas, onde serão inseridos valores extraídos do cadastro imobiliário, que por sua vez irão gerar valores depreciativos ou corretivos da unidade imobiliária para fins de apuração dos valores venais;



Gerenciar todo conjunto de fórmulas relativas ao cálculo dos tributos e taxas controlados pelo sistema de gestão tributária, de forma parametrizável, de forma que possa ser armazenado as memórias de cálculo, por ano;

Permitir que seja configurável a fórmula de cálculo de cada tributo ou taxa a ser cobrada nas diversas secretarias e setores e departamento do município, conforme legislação vigente e seus anexos e tabelas constantes em lei, sejam elas fixas ou temporais;

Permitir que sejam configurados todos os tributos e taxas conforme a legislação, quanto à sua fórmula de cálculo, atualizações monetárias, moedas, etc.;

Permitir a criação de perfis diversos, com os critérios julgados e/ou apontados pela secretaria e setores e departamentos que vierem a usar o sistema, permitindo a indicação de visualização, inserção e edição nas telas do sistema de forma individualizada, por tela ou função;

Exibir ao operador somente as opções do sistema para as quais ele foi autorizado conforme necessidade apresentada para que ele possa exercer as atividades prevista a sua competência;

Permitir ainda outros tipos de autorização/permissão ao(s) usuário(s) vinculados ao perfil pré definido conforme necessidade afim de que somente os usuários vinculados ao perfil possa ter acesso as permissões outras pré definidas;

Permitir a criação de usuários diversos, com pelo menos a identificação do nome, CPF, login, senha e vínculo com o perfil de usuário compatível para que o mesmo possa exercer suas atividades conforme pré definido;

Possuir configurações pertinente ao portal, o qual os contribuintes poderão ter acesso via internet para poder solicitar alvarás, certidões, ITBI, laudos e vistorias, espelho cadastral, segunda via de débitos em aberto e outras;

Permitir a criação de textos, pré formatados a fim de que sejam utilizados no ato de lançamento de taxas para facilitar ao usuário a descrição do que está sendo lançado, conforme legislação vigente;

Permitir o cadastramento de bairros, da cidade e de fora da cidade, vinculado a cidade a qual pertence o bairro, quando o bairro for da cidade deverá possibilitar a classificação quanto a coleta de lixo e resíduos sólidos, conforme regras de aplicação do mesmo, prevista em lei;



Possuir atualização em tempo real dos dados de entrada, do cadastro de bairros permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término do cadastro compartilhando assim, os dados com os demais setores;

Permitir o cadastramento de condomínios, da cidade, devendo indicar pelo menos o nome/denominação e tipo, esses cadastros deverá automaticamente está disponível nos cadastros de endereçamento do contribuinte, do imóvel e/ou no cadastro mobiliário/econômico do município;

Possuir atualização em tempo real dos dados de entrada, do cadastro de condomínios permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término do cadastro compartilhando assim, os dados com os demais setores;

Permitir o cadastramento de distritos, da cidade e de fora da cidade, devendo este ser associado ao cadastro de logradouros para diferenciação de localização, esses cadastros deverá automaticamente está disponível nos cadastros de endereçamento do contribuinte, do imóvel e/ou no cadastro mobiliário/econômico do município;

Possuir atualização em tempo real dos dados de entrada, do cadastro de distritos permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término do cadastro compartilhando assim, os dados com os demais setores;

Permitir o cadastramento de logradouros, da cidade ou de fora da cidade, de forma que, ao digitar o CEP, o sistema busque no site do Correios a referência de cidade, nome do logradouro e bairro, para facilitar o cadastramento;

Permitir que no cadastro de logradouro, possam ser relacionados os bairros por onde passam, e que esta informação seja utilizada para consistência de entrada de dados cadastrais no cadastro imobiliário, bem como correlacionar com os registros de seção de logradouros;

Permitir a manutenção e gerenciamento de alterações de nome do logradouro, dispondo da identificação da lei que modificou o nome, indicação do nome atual e que ao ser feito essa manutenção no nome do logradouro, automaticamente todos os cadastros possam ser atualizados e que seja registrado um registro de log de alteração;

Permitir o cadastramento de loteamentos, devendo indicar o nome, o proprietário, data da aprovação, quantidade de lotes, quantidade de quadras, área total do loteamento, área comum, área verde, área remanescente etc.;



Possuir atualização em tempo real dos dados de entrada, do cadastro de loteamento permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término do cadastro compartilhando assim, os dados com os demais setores;

Permitir o cadastramento de seção de logradouros, devendo possuir um gerenciamento por ano, de valores por ano, indicação de código de identificação, lado da seção, valor do metro quadrado e ainda permitir a indicação quadra, zona ou subzona a fim de atender qualquer necessidade prevista em legislações vigentes;

Permitir o cadastramento de tipos de logradouros, como avenida, rua, travessa etc., o qual deverá permitir a associado ao cadastro de logradouros;

Possuir atualização em tempo real dos dados de entrada, do cadastro de tipos de logradouros permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término do cadastro compartilhando assim, os dados com os demais setores;

Permitir que seja efetuado o cadastro único de pessoas físicas, com a indicação de dados relacionados, como, indicação de CPF, nome, mãe, pai, RG, CNH, dados de endereçamento etc., adequando as informações necessárias a cada módulo do sistema;

Permitir que seja efetuado o cadastro único de pessoas jurídicas, com a indicação de dados relacionados, como, indicação de CNPJ, nome ou razão, nome fantasia, responsável legal, dados de endereçamento etc., adequando as informações necessárias a cada módulo do sistema;

Permitir que seja anexados documentos digitalizados, nos principais formatos, como PDF, JPG, PNG etc., tanto ao cadastro de pessoa física quanto no de pessoa jurídica;

Permitir que seja definido em perfil de usuário, quem pode anexar os documentos quem pode visualizar e fazer download como que pode excluir;

Vinculado ao cadastro de pessoa jurídica deverá ser possível a vinculação do cadastro de sócios com a indicação do nome/cpf, percentual de cotas societárias, tipo de sócio etc.;

Permitir que seja efetuado o cadastro de endereços, relacionando o mesmo ao tipo de pessoa, bem como a que módulo pertence (imobiliário ou mobiliário/econômico), sendo ainda possível que se defina endereço alternativo para correspondência;

Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;



Possuir teste de consistência dos dados de entrada tais como validade de datas, validação de dígitos verificadores, campos com preenchimento numérico e outros;

Permitir criar cadastro para inserção, manutenção e controle dos imóveis urbanos, com base nas informações padronizadas nos boletins de cadastro imobiliário do município;

Realizar consistência ao incluir ou alterar o cadastro de seções, deve ser realizada consistência se o bairro e o logradouro estiverem relacionados. Na inclusão/alteração do cadastro imobiliário, as seções já devem vir filtradas na consulta de inclusão, por no mínimo, logradouro e bairro;

Possibilitar o cadastro de mais de um contribuinte por imóvel, de acordo com sua respectiva fração ideal ou percentual de cotas;

Possibilitar que seja indicado no cadastro imobiliário corresponsável pelo imóvel, seja ele legal ou compromissário, indicando a partir de quando;

Possuir listagem dos proprietários anteriores relacionados ao cadastro imobiliário;

Possibilitar que seja indicado no cadastro imobiliário os confrontantes do imóvel seja ele outro imóvel ou logradouro;

Permitir o cadastramento de imagens para os imóveis urbanos, que deverão ser armazenadas no mesmo banco de dados do sistema tributário municipal;

Permitir que seja anexados documentos digitalizados, nos principais formatos, como PDF, JPG, PNG etc.;

Possibilitar que a planta genérica de valores seja configurável, baseada no boletim de cadastro imobiliário e na localização do imóvel;

Possibilitar a cobrança ou não da taxa da coleta de lixo para cada unidade imobiliária, de acordo com a utilização da edificação;

Possibilitar que seja replicado o(s) cadastro, com a indicação de quantidade de replicações para facilitação, conforme necessidade, deverão ser criados cópias idênticas do imóvel replicado;

Manter o histórico de obras, vinculados ao cadastro, no qual possa ser visualizados os dados de obra e data de início e término, dados de área anterior, construída e total final, após expedição do HABITE-SE, alvará de construção e HABITE-SE;

Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício, bem como os dados, variáveis e medidas utilizados para tal;



Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;

Realizar consistência ao incluir ou alterar o cadastro imobiliário, mantendo um histórico de alterações que possibilite sua consulta, através de consulta rápidas em tela ou por meio de geração de relatório;

Possuir teste de consistência dos dados de entrada tais como validade de datas, validação de dígitos verificadores, campos com preenchimento numérico e outros;

Permitir criar cadastro para inserção, manutenção e controle dos imóveis rurais, com base nas informações padronizadas nos boletins de cadastro imobiliário do município;

Possibilitar o cadastro de mais de um contribuinte por imóvel, de acordo com sua respectiva fração ideal ou percentual de cotas;

Permitir que seja anexados documentos digitalizados, nos principais formatos, como PDF, JPG, PNG etc.;

Possibilitar que seja replicado(s) o cadastro, com a indicação de quantidade de replicações para facilitação, conforme necessidade, deverão ser criadas cópias idênticas do imóvel replicado;

Possibilitar cadastramento e controle de glebas, distritos, comunidades, e cadastro imobiliário rural, também permitir relacionar o cadastro de gleba, distritos e comunidades no cadastro imobiliário rural;

Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;

Possuir teste de consistência dos dados de entrada tais como validade de datas, validação de dígitos verificadores, campos com preenchimento numérico e outros;

Permitir criar cadastro para alienação de imóveis, devendo permitir a indicação do imóvel, do proprietário do atual do imóvel, do adquirente, dados de endereçamento do imóvel que deverá buscar automaticamente do cadastro imobiliário, dados relacionados as medidas dos imóveis, dados relacionados a valores venais do imóvel;

Permitir a indicação de dados relacionados ao cartório, data de registros e observações quanto a escritura e registro do imóvel;

Permitir a projeção de valores para pagamento integral ou parcelados dos valores da alienação;



Permitir o lançamento dos valores da alienação bem como o parcelamento do mesmo, seja, por opção ou condição de legislação vigente;

Permitir a parametrização e impressão de formulário(s) relacionados ao cadastro de alienação;

Permitir criar cadastro de engenheiros, com a indicação de CPF, nome, registro profissional, dados de endereçamento, cadastro esse que poderá ser associado ao cadastro de obras;

Possuir rotina para registro de desmembramento de imóveis identificando a unidade principal, a variável de desmembramento e que fique vinculado a unidade de desmembramento as demais criadas;

Possuir rotina de registro de remembramento de imóveis identificando a unidade receptora das medidas e aglutinando as medidas de área do terreno e área construída;

Possuir rotina para transferência sem ITBI de uma unidade imobiliária, total ou parcial, devendo indicar o proprietário atual, o percentual de cotas e o novo proprietário;

Permitir que seja anexados documentos digitalizados, nos principais formatos, como PDF, JPG, PNG etc.;

Possuir rotina para cancelamento de transferência de uma unidade imobiliária, em caso que seja identificado um erro no processamento, devendo ser justificado o motivo, fazendo com que ao término do processo o imóvel volte a situação anterior;

Possibilitar que seja efetuada a configuração das informações do cadastro técnico imobiliário, no mínimo com relação aos itens do cadastro imobiliário e do cadastro de seções, permitindo que sejam selecionados no mínimo os seguintes tipos de dados: subitem, numérico, texto, valor e lógico; inicializando os cadastros porventura existentes com informação padrão digitada em tela, de forma que possibilite ao servidor municipal configurar e administrar novas informações do cadastro técnico imobiliário;

Replicar parâmetros do BCI entre anos diferentes, conforme necessidade(s);

Possuir cadastro de equipamentos públicos urbanos, os quais deverá poder ser associados ao cadastro de seções de logradouros para gerenciamento e controle quanto ao peso(s) de valores a serem aplicados para se aferir os valores venais do imóvel conforme legislação vigente;



Permitir o cadastramento e gerenciamento do cadastro mobiliário/econômico do município, para gestão dos contribuintes que exercem atividade(s) econômica no município;

Permitir a importação do arquivo XML da REDESIM para viabilidade e/ou alterações cadastrais de endereço, razão social, sócios e atividades;

Permitir identificar no cadastro de pessoa jurídica os sócios e percentuais de cotas de cada sócio, bem como a visualização destes dados no cadastro mobiliário/econômico;

Gerenciar as diversas atividades desempenhadas pelo contribuinte, possibilitando destacar a atividade principal e as secundárias, data de início e data final da atividade;

Permitir a identificação e/ou diferenciação de horário de funcionamento do contribuinte, que exerce uma atividade econômica;

Permitir a vinculação do contador responsável pela empresa e/ou contribuinte, profissional autônomo;

Permitir o cadastramento de publicidade indicando a descrição/tipo, valor e periodicidade, devendo ainda ser possível deixar vinculado ao cadastro mobiliário/econômico;

Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;

Permitir manter um histórico de alterações que possibilite sua consulta;

Possuir teste de consistência dos dados de entrada tais como validade de datas, validação de dígitos verificadores, campos com preenchimento numérico e outros;

Permitir o cadastramento da classificação de ramos de atividades, a qual será relacionada ao cadastro de atividades;

Possibilitar que seja efetuada a configuração das informações do cadastro técnico mobiliário/econômico, no mínimo com relação aos itens do cadastro mobiliário/econômico, permitindo que sejam selecionados no mínimo os seguintes tipos de dados: subitem, numérico, texto, valor e lógico; inicializando os cadastros porventura existentes com informação padrão digitada em tela, de forma que possibilite ao servidor municipal configurar e administrar novas informações do cadastro técnico mobiliário/econômico;

Replicar parâmetros do BCE entre anos diferentes, conforme necessidade(s);

Permitir que seja efetuado o cadastro de contadores, bem como devendo possibilitar a vinculação do mesmo no cadastro mobiliário/econômico;



Permitir que seja efetuado o cadastro graus de risco, relacionado as atividades econômicas;

Permitir que seja efetuado o cadastro de horários de funcionamento diferenciados para vínculo ao cadastro mobiliário/econômico;

Possuir a lista de serviço LC 116 atualizada com a descrição dos grupos, para que possa ser vinculado ao cadastro de atividades;

Possuir tabelas internas para controle de dados pré-definidos pela legislação: CBO, CNAE, as quais serão utilizadas nos processos de cadastramento das atividades;

Permitir o cadastramento e/ou ter tabela pré-definida das naturezas jurídicas para vínculo ao cadastro de pessoa jurídica;

Permitir o cadastramento e/ou ter tabela pré-definida para porte9s) da empresa9s);

Possuir cadastro de publicidade onde possa ser definido a descrição da publicidade e forma como deve ser aplicada com relação a valores, seja em real ou unidade fiscal do município e ainda a forma de cobrança por período;

Possuir cadastro de atividades pré-definidas em lei com relação aos CNAES para vínculo ao cadastro mobiliário/econômico de pessoa jurídicas e CBO para o cadastro de pessoa física;

Possuir cadastro de periodicidade de aplicação de cobrança das taxas de publicidade;

Possuir cadastro de cartórios onde, os quais poderá ser associado ao cadastro de unidades de cemitério para vínculo ao cadastro de óbitos;

Possuir cadastro de advogados, com a indicação do CPF, nome, OAB e dados de endereçamento, para uso e identificação do mesmo nos processos de execução de dívida;

Possuir cadastro e/ou tabela pré-definida da classe de processos que será vinculado ao cadastro de execuções fiscal;

Possuir cadastro comarcas, as quais será associada aos processos de execução fiscal;

Possuir cadastro locais de tramitação de processos de execução fiscal;

Possuir cadastro e/ou tabela pré-definida de tipos de ações de processos que será vinculado ao cadastro de execuções fiscal;

Possuir cadastro varas judiciais, as quais será associada aos processos de execução fiscal;



Permitir o cadastro de agentes fiscais, seja ele auditor ou fiscal, com a identificação do nome, matrícula e vinculação aos órgãos, secretaria ou departamento ele pertence;

Permitir o cadastro lista de documentos que possa ser solicitada num processo de ação/fiscalização fiscal;

Possuir cadastro de gráficas, com a indicação de CNPJ, nome, dados de endereçamento etc.;

Possuir cadastro de incentivos fiscais com a indicação do nome, legislação pertinente e tipo de isenção ou imunidade;

Possuir cadastro de infrações, com a indicação do nome, legislação pertinente, penalidade prevista, valores em reais ou unidade fiscal, deverá permitir a indicação de valor mínimo e valor máximo, bem como aplicação de desconto em pagamento a vista, definição de prazo para solicitação de recurso e período de pagamento;

Possuir cadastro de naturezas fiscais;

Possuir cadastro de órgãos, secretarias, departamentos, afins, para vinculação ao cadastro de agentes fiscais;

Possuir cadastro de tipos de despesas;

Possuir cadastro de tipos de ocorrências;

Possuir cadastro de séries de nota fiscal;

Possuir cadastro de produtividade fiscal, com a indicação de nome, tipo, pontuação e controle de aplicação da produtividade mediante ou não a identificação de pagamento da atividade fiscal;

Possibilitar o cadastro de dias não úteis para fins de cálculo de atualização monetária e vencimento de tributos;

Possibilitar o cadastro de motivos de justificativas para ações efetuadas no sistema como lançamento, cancelamento, reprocessamento, baixa e outras;

Possibilitar o cadastro de contribuições de melhoria e o gerenciamento para lançamento, recolhimento e acompanhamento;

Possibilitar o lançamento da contribuição de melhoria na modalidade de saldo devedor;

Permitir o cadastramento de agências bancária com a indicação do nome e dados relacionados ao endereçamento da mesma seja fixada no município ou não;



Permitir o cadastramento bancos, com a indicação do nome, código conforme padrão FEBRABAN;

Permitir o cadastramento incentivos fiscais, seja ele isenção ou imunidade, total ou parcial com a indicação do nome, tipo de incentivo e tributos ou taxas associadas ao benefício;

Permitir o cadastramento de convênios bancários para recebimento de tributos municipais com a vinculação do banco, agência, dados de conta bancária e vinculação de tributos e taxas municipais que poderão ser recebidas por esse convênio;

Permitir ainda o cadastramento de convênios diferentes e até para bancos diferentes a fim de recebimentos de tributos e taxas;

Gerenciar os índices/indexadores de correção e/ou atualização monetária, bem como o controle de mudanças de moeda;

Possibilitar cadastrar várias moedas no sistema, tendo a facilidade de cadastramento de valores de indexadores para intervalos de datas;

Permitir o cadastramento de tributos e taxas pré-definidas em legislação vigente com a indicação do nome, dados relacionados aos valores a serem aplicados, indicação de rubricas contábeis quando a valores recebidos dentro do ano ou em dívida ativa etc.;

Permitir o cadastramento de rubricas contábeis de acordo com a classificação pré-estabelecida pela legislação vigente bem como a indicação da fonte de recurso correlacionada;

Possuir função para atualização em massa de valores de tributos e taxas conforme regulamentação e aplicação de correção monetária anual;

Permitir a aglutinação de endereços cadastrados mais de uma vez na base de dados com o mesmo nome, bem como, os tipos de logradouros, bairros e cadastro de contribuinte seja pessoa física ou jurídica. O objetivo desta demanda é permitir que os usuários 'higienizem' o banco de dados de forma não haver vários logradouros e bairros duplicados.

Possuir rotina para a geração parametrizada do lançamento do IPTU prevendo a possibilidade de, na geração de arquivos para terceiros, realizarem a emissão da guia de recolhimento, emitir aviso caso o contribuinte/imóvel que possua débitos de dívida ativa e outras situações;



Conter programas para gestão do cadastro econômico fiscal, cálculo e lançamento do ISSQN, fixo, estimado, homologado, apurado etc.;

Conter programas para gestão do cadastro econômico fiscal, cálculo e lançamento das chamadas Taxas de Licença;

Permitir o cálculo e/ou lançamento de valores para os diversos tributos e taxas conforme definido em suas fórmulas de cálculo;

Possuir função para cálculo(s) simulado(s) e visualização dos valores calculados devendo mostrar os tributos e taxas que compõem o lançamento e seus respectivos valores;

Permitir a emissão do DAM - Documento de Arrecadação, lançado de forma individualizada, que esteja a vencer, logo após o seu lançamento;

Permitir a visualização em massa de todos os lançamentos feitos, independente da sua origem, fato gerador, ano, receita etc., devendo possibilitar buscas avançadas, com intuito de checagem, auditoria de lançamento etc.;

Permitir o registro, lançamento de todos os tributos e taxas solicitados pelos contribuintes;

Possuir tabelas parametrizáveis de valores, que permitam o cálculo automático de qualquer tributo ou taxa controlada pelo município, previstos na legislação, sem a necessidade de digitação manual do valor final;

Permitir realizar o cálculo e o lançamento em indexador, sem a necessidade de alteração de um lançamento por vez;

Permitir o cadastro de tabelionatos, bem como sua utilização nos processos de ITBI;

Possibilitar que a planta genérica de valores para efeito de cálculo do ITBI seja configurável, baseada no boletim de cadastro imobiliário e na localização do imóvel;

Possibilitar o cadastramento e controle de lançamento do ITBI para imóveis urbanos, com obrigatoriedade de relacionamento com o cadastro imobiliário urbano;

Permitir o cadastramento e o controle do ITBI para imóveis rurais, com obrigatoriedade de relacionamento com o cadastro imobiliário rural;

Permitir alterar a base de cálculo, realizar emissão de prévia, emitir guia de pagamento do ITBI e transferência de imóveis, vetando, opcionalmente, quando o imóvel possuir débitos em aberto ou estiver em dívida ativa, permitindo escolher as unidades que se deseja realizar a transferência;



Possuir tabela para padronizar a natureza do ITBI bem como suas alíquotas a serem aplicadas no lançamento conforme legislação vigente;

Possibilitar o cadastramento, lançamento de ITBI complementar, após análise fiscal e que tenha sido majorado;

Deverá permitir a impressão do laudo ou declaração do ITBI;

Deverá permitir a impressão do DAM - Documento de Arrecadação para pagamento do ITBI;

Condicionar a transferência do imóvel a baixa de pagamento da guia de ITBI;

Possuir rotina onde possa ser cancelados ou anulados lançamentos em lote, com filtros por ano, receita, origem de lançamento etc.;

Permitir o cancelamento de qualquer tributo ou taxa, com observação pertinente ao ato;

Permitir o cancelamento de débitos de contribuição de melhoria, com observação pertinente ao ato;

Possuir tabela que armazene os dados utilizados para o cancelamento do cálculo de tributos ou taxas com a indicação da data, usuário e observações pertinentes;

Possuir função para reativação de qualquer cálculo de tributos ou taxas que por engano possa ter sido cancelado;

Permitir o registro de solicitações de isenção ou imunidades diversas conforme legislação vigente;

Possuir formulário de protocolamento do pedido de isenção ou imunidade;

Permitir o deferimento dos pedidos de isenção e imunidade, após análise técnica e deferimento;

Possuir formulário ou certidão parametrizável, pós deferimento da solicitação de isenção ou imunidade;

Permitir configurar as opções de parcelamento, com alternativas para configurar o método de capitalização dos juros (simples ou compostos) a ser aplicada e o valor mínimo da parcela aceita pela legislação tributária, inclusive permitindo que seja selecionado valor da entrada e aplicação de descontos previsto por meio de lei vigente;

Permitir renegociação dos débitos com concessão de descontos, do tipo percentual e/ou valor fixo;



Deverá permitir a visualização de termo de confissão de dívidas negociadas com o detalhamento de como foi feito o acordo, com a soma de valores parcelados e descrições, números parcelas, datas de vencimento etc.;

Possuir função para cancelamento de acordos, parcelamentos efetuados com a identificação do acordo e justificativa do motivo pelo qual está sendo feito o cancelamento;

Possuir função para reativação de acordos, parcelamentos feito por engano, com a identificação do acordo e justificativa do motivo pelo qual está sendo feito o cancelamento;

Possuir função para registro de suspensão de exigência, devendo indicar a fundamentação legal, os lançamentos, justificativa, resumo do pedido, devendo possibilitar a anexação de documentos comprobatórios;

Possuir função para registro da análise e deferimento do pedido de suspensão de exigência, com justificativa, resumo da análise técnica, devendo possibilitar a anexação de documentos;

Possuir formulário de pré-definido para comprovação ou anexação ao processo de suspensão de exigência com os dados mencionados no processo;

Deverá ficar registrados as datas de pedidos, os usuários que fez o registro do pedido, a data do deferimento e o usuário que efetuou o deferimento;

Deverá permitir o registro de primeira e segunda instância;

Deverá permitir a configuração quanto a expedição de certidões, quando ou quanto a débitos com situação de suspensão de exigência, ainda em análise;

Possuir rotina na qual possa ser feito a prorrogação de vencimento de um lançamento específico, por algum motivo plausível ou aplicação de legislação vigente;

Possuir rotina na qual possa ser feito a prorrogação de vencimento em lote, por algum motivo plausível ou aplicação de legislação vigente;

Permitir que sejam gerados arquivos para a impressão dos carnês por terceiros, gráficos e outros, com a disponibilização de layout próprio para identificação dos campos e dados que compõem o arquivo;

Possuir rotina para emissão, expedição de notificações de débitos, sejam eles, aberto do ano, inscrito em dívida, parcelados, aonde eu possa definir se é uma notificação



individualizada ou em lote, para um ano ou períodos de anos, de uma receita específica ou de todos os tributos e taxas;

Deverá possuir impressão de um documento pré-definido para a impressão da notificação onde possa ser identificado o devedor, os débitos em aberto, a condição atual dos débitos e a soma de valores em aberto;

Possibilitar efetuar baixas manuais, por motivo plausível, com a identificação do banco, convênio bancário, débito, data de pagamento, valor pago, justificativa pela baixa e principalmente podendo possibilitar a anexação do comprovante de pagamento de forma digitalizada para posterior conferência e auditoria;

Possibilitar efetuar as baixas de pagamento dos débitos de qualquer origem tributária, automaticamente e de forma centralizada, através dos movimentos de arrecadação fornecidos pelos Bancos, realizando diferenciação entre data de pagamento data de crédito em conta e data de baixa;

Deverá possibilitar a busca por processamento de arquivos bancários, por banco, por data de pagamento, por data de crédito, por sequencial do arquivo etc.;

Deverá possuir impressão de relatório com a exibição dos dados correlacionados a leitura do arquivo de retorno bancário a título de conferência e auditoria quanto as baixas efetuadas;

Realizar controle das baixas de pagamento por lote e possibilitar apenas o estorno do lote todo de pagamentos para posterior reproprocessamento;

Possuir rotina para estorno de baixa de pagamento manual, onde possa ter havido algum engano ao ser feito o processo de baixa, devendo justificar o motivo do estorno;

Permitir a emissão de laudos para diversas finalidades (configuráveis) para imóveis, mobiliário/econômico ou contribuintes, com a possibilidade de inserção do ano e número do protocolo de requerimento da mesma;

Possuir rotina para expedição de extratos de débitos completos, podendo definir o período, situação do débito, aonde serão exibidos de forma detalhada os débitos e os valores que o compõem, ao término deverá ter um totalizador dos valores para facilitar a verificação;

Possuir rotina para expedição de extratos de débitos resumido onde deverá ser exibido a soma de valores por ano e por tributo e por fato gerador;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



Possuir rotina para expedição de extratos de débitos completo ou resumido filtrando por contribuinte e sócio aonde serão exibidos os débitos de qualquer cadastro mobiliário/econômico, aonde a pessoa tiver vínculo como titular ou sócio;

Possuir rotina para expedição de extratos de débitos completo ou resumido filtrando por contribuinte e corresponsável aonde serão exibidos os débitos de qualquer cadastro imobiliário, aonde a pessoa tiver vínculo como titular ou corresponsável;

Emitir as guias com layout personalizado, com código de barras padrão Febraban, inclusive calculando automaticamente os acréscimos para o caso de pagamentos em atraso, com endereço completo do contribuinte / imóvel e outros dados a serem definidos;

Emitir as guias com layout personalizado, com código de barras padrão Ficha de Compensação, inclusive calculando automaticamente os acréscimos para o caso de pagamentos em atraso, com endereço completo do contribuinte / imóvel e outros dados a serem definidos;

Possibilitar a impressão das guias em lote, facilitando assim, no momento da geração, por ordem de inscrição, bairro/logradouro, endereço de correspondências e etc.;

Permitir a emissão de documento para pagamento bancário com código de barras, de todos os tributos e taxas, obedecendo aos convênios bancários existentes;

Possuir controle de engenheiros/arquitetos responsáveis pelas obras, com controle do número do CREA e data de validade e demais informações acerca do profissional vinculando os dados ao cadastro único de contribuintes;

Permitir o cadastramento de obras privadas, devendo ser apontado a inscrição imobiliária do imóvel, engenheiro responsável pelo projeto, engenheiro responsável pela execução da obra, data do registro da obra, data de aprovação do projeto, data de início da obra, data término da obra, área total da obra, número de pavimentos, tipo de construção e situação;

Permitir a expedição de alvará(s), com vínculo ao cadastro de obras feito inicialmente para gerenciamento de controle das obras;

Permitir a expedição de HABITE-SE total ou parcial vinculado ao alvará de construção e consequente ao cadastro de obras feito inicialmente para gerenciamento e controle das obras;



Possibilitar a emissão de Alvarás Funcionamento e/ou Localização com layout totalmente configurável, buscando as informações utilizadas no processo de liberação dos mesmos, bem como o controle de pagamento dos tributos e taxas a eles atrelados;

Deverá ter controle de número de emissões dos alvarás para que possa se identificar se é segunda via solicitada;

Deverá possibilitar a indicação de dados relacionados ao certificado e data de validade do certificado de bombeiros;

Deverá ser possível, conforme indicado no perfil do usuário efetuar ajustes em data de validade e dados relacionados o certificado e data de validade do certificado de bombeiros;

Deverá ser possível colocar marca d'água nos formulários;

O alvará deverá possuir código de autenticidade eletrônica e código de barras para validação via Portal;

Deverá permitir a impressão de relatório, conforme filtros de busca utilizados, podendo ser impresso, gerado em PDF com dados dos alvarás emitidos;

Possibilitar a emissão de Alvarás Sanitário com layout totalmente configurável, buscando as informações utilizadas no processo de liberação dos mesmos, bem como o controle de pagamento dos tributos e taxas a eles atrelados;

Deverá ter controle de número de emissões dos alvarás sanitários para que possa se identificar se é segunda via solicitada;

Deverá ser possível colocar marca d'água nos formulários;

O alvará sanitário deverá possuir código de autenticidade eletrônica e código de barras para validação via Portal;

Possibilitar a emissão dos diversos Alvarás Provisório com layout totalmente configurável, buscando as informações utilizadas no processo de liberação dos mesmos, bem como o controle de pagamento dos tributos e taxas a eles atrelados;

Possibilitar a emissão dos diversos Alvarás Eventual, Temporário com layout totalmente configurável, buscando as informações utilizadas no processo de liberação dos mesmos, bem como o controle de pagamento dos tributos e taxas a eles atrelados;

Deverá ser possível colocar marca d'água nos formulários;



Deverá ter controle de número de emissões dos alvarás outros para que possa se identificar se é segunda via solicitada;

O alvará deverá possuir código de autenticidade eletrônica e código de barras para validação via Portal;

Possibilitar a expedição de certidões diversas, relacionadas ao contribuinte, ao cadastro imobiliário e cadastro mobiliário/econômico conforme necessidade do município;

Deverá ser possível colocar marca d'água nos formulários;

A certidão deverá possuir código de autenticidade eletrônica e código de barras para validação via Portal;

Deverá ser possível emitir a certidão negativa de débitos, cruzando as informações do contribuinte e todos os demais cadastros que ele possa ter, sendo do imobiliário ou do mobiliário/econômico;

Deverá ser possível colocar marca d'água nos formulários;

A certidão deverá possuir código de autenticidade eletrônica e código de barras para validação via Portal;

Deverá permitir a impressão de relatório, conforme filtros de busca utilizados, podendo ser impresso, gerado em PDF com dados dos alvarás emitidos;

Deverá ser possível emitir a certidão positiva de débitos, cruzando as informações do contribuinte e todos os demais cadastros que ele possa ter, sendo do imobiliário ou do mobiliário/econômico;

A certidão deverá possuir código de autenticidade eletrônica e código de barras para validação via Portal;

Deverá permitir a impressão de relatório, conforme filtros de busca utilizados, podendo ser impresso, gerado em PDF com dados dos alvarás emitidos;

Possibilitar emissão de certidão (de número) cadastral, através do cadastro ou inscrição imobiliária para comprovação de posicionamento na quadra/lote;

Possuir painel de gerenciamento do processo de fiscalização, onde o gestor possa verificar todos os processos e criar um novo por designação do tipo de fiscalização, seja ela de rotina, especial, denúncia etc.;

Possuir cadastro de plantões fiscais aonde poderá ser definido o horário de início e término do plantão e indicar o(s) fiscal(is) e/ou auditor(es);



Possuir cadastro de ordens de serviço destinados ao(s) fiscal(is) e/ou auditor(es) que farão a execução da ação fiscal, devendo possibilitar a indicação do período a ser fiscalizado, inicial e final, previsão de início e fim da fiscalização, indicação dos tributos e taxas que serão envolvidos no processo de fiscalização e a lista de documentos sugerida para solicitação;

Possuir cadastro de ações fiscais, com a indicação da ordem de serviço que antecede o processo, indicação do fato gerador, a indicação do enquadramento do fato gerador a qual se destina a fiscalização;

Deverá ter a possibilidade de impressão de um documento pré-formato, conforme necessidade do município que poderá ser impresso ou não e anexado ao processo físico;

Possuir tela para inserção de pareceres fiscais onde poderá ser informado a data, o agente fiscal que está inserido o parecer e campo para digitalização dos pareceres;

Visualizar em tela os dados do(s) documento(s) de autuação emitido(s), ao longo do processo de forma consolidada e que facilite a visualização ao ser consultado;

Permitir que os termos fiscais de início de fiscalização e solicitação de documentos, correlacionem a documentação padrão para cada atividade fiscalizada pelo grupo fisco;

Permitir a emissão e a reemissão do Termo de Início de Fiscalização, com a opção (pelo fiscal) de emitir o termo com ou sem a petição de documentos;

Buscar automaticamente as informações das declarações existentes, para que o respectivo agente fiscal proceda a necessária homologação da base de cálculo;

Permitir a homologação que deve conter em ordem ascendente todas as competências que estão sendo averiguadas, com a opção de retificação, caso haja necessidade;

Permitir a manutenção de documentos necessários à apuração de informações para utilização nos Processos Fiscais;

Deverá ter a possibilidade de impressão de documento pré-formato conforme necessidade do município, no qual possam ser exibidos os dados relacionados a apuração fiscal, quanto ao valor declarado, valor apurado, alíquota, valor pago, valor a pagar etc.;

Deverá permitir registra notificações preliminares, antecedente a auto de infração, para cumprimento de prazo e alertas previsto em lei, quanto ao processo de fiscalização;



Deverá dispor de dados com a indicação do contribuinte, base legal, infração prevista e descrição da notificação, quando a data, hora e local;

Possuir tela para inserção de pareceres fiscais onde poderá ser informado a data, o agente fiscal que está inserido o parecer e campo para digitalização dos pareceres;

Possuir tela para inserção de cancelamento da notificação, devendo possuir possível registra justificativa plausível;

Deverá ter a possibilidade de impressão de documento pré-formato conforme necessidade do município, no qual possam ser exibidos os dados relacionados a notificação fiscal;

Permitir configurar as opções de autos de infração, com alternativas para configurar o método de capitalização dos juros (simples ou compostos) a ser aplicada e o valor mínimo da parcela aceita pela legislação tributária, inclusive permitindo que seja selecionado valor da entrada e aplicação de descontos previsto por meio de lei vigente;

Possuir cadastra para expedição de auto de infração, seja ele atrelado ou não a uma ação fiscal, devendo ser indicado o fato gerador, órgão responsável, fiscal(is) e/ou auditor(es), data e hora do auto de infração, data da ciência, dados relacionados a descrição do auto e penalidades;

Deverá ter a possibilidade de impressão de documento pré-formato conforme necessidade do município, no qual possam ser exibidos os dados relacionados ao auto de infração;

Deverá permitir a indicação de uma ou mais infrações cometidas, devendo ainda na reincidência alertar o fiscal ou auditor sobre isso para aplicação de sanções;

Permitir a emissão de documento para pagamento bancário com código de barras, das infrações levantadas, obedecendo aos convênios bancários existentes, tendo a opção de o documento de autuação e a guia de pagamento serem parametrizados para saírem com eventuais descontos na multa previstos na legislação tributária de cada município, caso o pagamento seja efetuado até a data do vencimento;

Possuir tela para inserção de pareceres fiscais onde poderá ser informado a data, o agente fiscal que está inserido o parecer e campo para digitalização dos pareceres;

Possuir cadastra de intimações fiscais, com o vínculo a ação fiscal que deu início a fiscalização;



Deverá ter a possibilidade de impressão de documento pré-formato conforme necessidade do município, no qual possam ser exibidos os dados relacionados a intimação(ões) fiscal(is);

Possuir cadastra de apreensões fiscais, com o vínculo a ação fiscal que deu início a fiscalização;

Deverá ter a possibilidade de impressão de documento pré-formato conforme necessidade do município, no qual possam ser exibidos os dados relacionados a apreensões;

Possuir cadastra de intimações fiscais, com o vínculo ao auto de infração;

Deverá ter a possibilidade de impressão de documento pré-formato conforme necessidade do município, no qual possam ser exibidos os dados relacionados a(s) ocorrência(s);

Permitir o fechamento do procedimento fiscal, contendo os campos data de fechamento e histórico do processo, assinalando os documentos verificados durante o mesmo e emitindo o respectivo Termo de Encerramento de Fiscalização;

Deverá ter a possibilidade de impressão de documento pré-formato conforme necessidade do município, no qual possam ser exibidos os dados relacionados a todo o processo fiscal;

Permitir realizar a inscrição em dívida ativa dos processos de ITBI vencidos e não pagos;

Possibilitar a inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas vencidas e não pagas, registradas na conta corrente fiscal, de acordo com a legislação vigente;

Possibilitar a inscrição automática de parcelas vencidas em dívida ativa, controlando o ano/número da inscrição, número do livro e folha do livro, conforme parâmetros pré-estabelecidos em legislação vigente;

Possibilitar a geração manual da certidão de dívida ativa, controlando o ano/número da inscrição, receita e período prescricional, conforme parâmetros pré-estabelecidos em legislação vigente;

Possibilitar a geração automática da certidão de dívida ativa, controlando o ano/número da inscrição, receita e período prescricional, conforme parâmetros pré-estabelecidos em legislação vigente;



Possuir função na qual possa ser visto todos os processos de inscrição em dívida ativa, podendo ser feito pesquisar por fato gerador, receita, ano, situação da dívida etc.;

Deverá permitir a impressão de relatório em PDF, dos dados filtrados na consulta;

Possibilitar rotinas de cancelamento de dívida ativa, com estorno e registro de motivo do cancelamento;

Deverá ter registro de todos os processos de cancelamento da dívida com a identificação do usuário que fez, data que foi feito e os dados utilizados;

Deverá permitir registro reativação de dívida ativa canceladas devendo ser justificado o motivo, na reativação o débito volta a situação anterior e terá as correções aplicadas automaticamente;

Deverá permitir registro de transferência de dívida ativa de uma pessoa para outra conforme critérios e avaliações feitas pelo fisco municipal e ou análise de processo administrativo, devendo ser justificado o motivo;

Deverá permitir registro de movimentações individuais ou em lote de dados relacionados a dívida ativa, como prescrição, cancelamento, remissão, anistia etc., devendo ser justificado o motivo e o sistema deverá manter o histórico de movimentações;

Possibilitar a geração de Arquivo de Remessa para envio e registro de Protesto junto ao Cartório, conforme layout no padrão FEBRABAN;

Possibilitar integração via webservice através de uma API, para automatizar o processo de envio de protesto, com o envio da certidão de dívida ativa e DAM - Documento de Arrecadação de pagamento com a soma de valores em aberto e atualizados;

Possibilitar a importação e leitura do Arquivo de Confirmação do registro de Protesto junto ao Cartório, conforme layout no padrão FEBRABAN;

Possibilitar a integração via webservice através de uma API, para recepcionar a confirmação da recepção do Protesto enviado com o retorno do número do título e data da confirmação;

Possibilitar a importação, análise e leitura do Arquivo de Retorno do registro de Protesto junto ao Cartório, conforme layout no padrão FEBRABAN;

Possibilitar a integração via webservice através de uma API, para recepcionar a confirmação de pagamento do Protesto enviado quando houver;



Ao ser confirmado a recepção do Protesto, retornando o número do título o sistema deverá indicar a situação do processo de execução do débito de forma clara e objetiva a todos os usuários do sistema, com a indicação de que aquele débito se encontra em Protesto;

Possuir tela onde sejam exibidos todos os acordos/parcelamento, aonde possa ser buscado, filtrado por fato gerador, por contribuinte, por número etc., após localização, que possa ser visualizado e impresso o termo de confissão e DAM - Documento de Arrecadação;

Permitir configurar as opções de parcelamento, com alternativas para configurar o método de capitalização dos juros (simples ou compostos) a ser aplicada e o valor mínimo da parcela aceita pela legislação tributária, inclusive permitindo que seja selecionado valor da entrada e aplicação de descontos previsto por meio de lei vigente;

Permitir renegociação dos débitos com concessão de descontos, do tipo percentual e/ou valor fixo;

Permitir o lançamento, geração de acordos, parcelamentos de dívidas não executados e de débitos executados de forma separada para melhor gestão e controle das cobranças;

Deverá permitir a visualização de termo de confissão de dívidas negociadas com o detalhamento de como foi feito o acordo, com a soma de valores parcelados e descrições, números parcelas, datas de vencimento etc.;

Permitir a impressão dos DAM - Documento de Arrecadação para pagamento de forma individualizada ou todas de uma vez só, podendo escolher o formulário no padrão conhecido como "carnê";

Permitir o registro de cancelamento e/ou desistência do acordo/parcelamento, devendo ser indicado o motivo pelo qual foi cancelado;

Permitir a reativação de acordo/parcelamento que possa ter sido cancelado por engano, devendo ser indicado o motivo pelo qual foi cancelado;

Permitir o controle e emissão dos livros de registro de dívida ativa, com a indicação do ano, nome do livro, quantidade de linhas por páginas, quantidade mínima e máxima de página;



Permitir o controle e emissão e impressão dos termos de inscrição em dívida ativa, controlando, no registro das inscrições, o número e a folha em que a mesma se encontra no livro de registros;

Permitir o controle e gerenciamento dos registros de petição, com a indicação de uma ou mais certidões de dívida ativa;

Permitir a impressão de documento, pré-definido, conforme necessidades da administração tributária, com a possibilidade de confecção de vários formulários;

Ao ser expedido, vinculado a petição a uma cobrança de dívidas ativas em processo de execução o sistema deverá alertar o usuário do sistema, ao buscar ou visualizar as certidões de dívida ativa que há petição expedida;

Permitir o controle e gerenciamento dos registros de execuções fiscais, com a indicação do contribuinte devedor, tipo de ação, número do processo, outros dados relacionados ao processo e listagem de todos os débitos que estão em processo de execução;

Permitir registrar e anexar documento outros que compõem o processo de execução fiscal;

Permitir a impressão de um documento que exiba um resumo da execução, onde mostre a identificação do contribuinte devedor e valores que compõem a execução;

Deverá ser possível visualizar as movimentações registrada ao processo de execução com a indicação da data, tipo de movimentação e número do processo;

O ser informa no processo de execução o sistema deverá alertar o usuário do sistema de forma objetiva que o débito inscrito em dívida ativa está em processo de execução;

Deverá permitir o registro de movimentações do processo de execução, com a indicação da data, tipo de movimentação e número do processo;

Possuir relatório que demonstre o resumo de valores lançados por tributo ou taxas, por período de lançamento, competência/ano e situação do débito;

Possuir relatório financeiro de maiores devedores que exiba a soma de valores em aberto consolidado por contribuinte e demonstre os valores em aberto do ano, inscrito em dívida ativa não executada, inscrito em dívida ativa executada e valores parcelados;

Possuir relatório gerencial que demonstre os débitos em aberto do ano, ainda não inscritos em dívida, o qual demonstre a soma de valores por contribuinte e por tributo ou taxa;



Possuir relatório gerencial e gráfico quanto a valores lançados e arrecadados por exercício/ano;

Possuir relatório financeiro de resumo de valores não inscritos em dívida ativa, por ano, por receita, onde sejam exibidos dados de valores de origem, multa, juros, correções;

Possuir relatório gerencial para controle das expedições de notificações de cobrança de débitos, podendo buscar por contribuinte, ano, data da notificação e prazo, devendo ser exibido dados e número/ano da notificação, nome do contribuinte, data da notificação e dias de prazo da notificação;

Possuir relatório gerencial e financeiro que demonstre os valores extintos por isenção, imunidade e suspensão de exigência, por ano e ou tributo e taxa, que exiba a identificação do contribuinte, inscrição, receita, requerimento, data do deferimento e valor da extinção;

Possuir relatório financeiro, o qual possa ser filtrado por convênio bancário, data de pagamento, data de crédito, por receita e até por contribuinte e que detalhe informações quando a pagamentos efetuado dos com a indicação do tributo ou taxa, valores pagados, data de vencimento, data de pagamento etc.;

Possuir relatório financeiro de conferência bancária com a possibilidade de filtrar por convênio, rubrica contábil, data de pagamento, data de crédito e que o relatório no relatório seja exibido por data de crédito, convênio e valores recebidos separados/classificados por rubrica contábil;

Possuir relatório financeiro de que exiba informações sobre diferenças de pagamentos feitos a menor ou a maior, com a indicação do contribuinte, origem do débito, data do pagamento, valor pago e diferença;

Possuir relatório gerencial e financeiro onde possa ser feito o comparativo de arrecadação por tributo e taxas e período, devendo ser exibido a receita, ano e valores arrecadados;

Possuir relatório gerencial e financeiro onde possa ser observado todos os valores arrecadados mês a mês por receita e somatório;

Possuir relatório gerencial para gestão na expedição e controle de prazos de validade de alvarás de funcionamento, vencidos ou a vencer, onde possa ser filtrado por data de vencimento inicial e final, data de emissão inicial e final, atividade principal, atividade secundária e situação do alvará;



Possuir relatório gerencial para gestão na expedição e controle de prazos de validade de alvarás de construção, podendo filtrar por proprietário, imóvel, data de início e fim da obra, data de emissão inicial e final do alvará e situação do alvará;

Possuir relatório gerencial para gestão na expedição e controle de prazos de validade de HABITE-SE, podendo filtrar por proprietário, imóvel, data de início e fim e tipo do HABITE-SE;

Possuir relatórios cadastrais que possa exibir os endereços da do município ou de outras cidades, conforme filtros, onde seja listado, tipo do endereço, nome dos endereços, bairros pertencentes e cidade;

Possuir relatórios cadastrais que possa exibir os dados relacionados as seções de logradouro, com a indicação do logradouro, lado da seção e valores por ano;

Possuir relatórios cadastrais que possa exibir os relacionados aos bairros da cidade ou de outras cidades, conforme filtro, onde seja listados o nome do bairro e a cidade pertencente;

Possuir relatórios cadastrais que possa exibir os dados de cidades de todos os estados podendo ordenar por cidade ou estado e cidade;

Possuir relatórios gerenciais e cadastrais no qual possam ser filtrados dados relacionados ao cadastro mobiliário/econômico, podendo ser filtrado por cadastro, contribuinte, contador, endereço, bairro, atividade principal, atividade secundária, data de abertura, situação, ramo de atividade, tipo de pessoa etc.;

Possuir relatório gerencial de críticas com relação a alterações cadastrais do cadastro mobiliário/econômico, com a identificação da data da alteração, dado existe, dado alterado e informações de observações e justificativas indicadas no processo de alteração;

Possuir relatório cadastral que permitia a emissão de boletim de cadastro personalizados de acordo com o município de forma individualizada ou em lote ou por período de inscrição imobiliária;

Possuir relatório gerencial aonde possam ser cruzados dados relacionados ao cadastro imobiliário urbano, por imóvel, por proprietário, por corresponsável, por inscrição imobiliária, por data de inserção, por endereço, por bairro, por loteamento, por incidência e por situação cadastral;



Possuir a possibilidade de gerar o relatório de cadastros imobiliários no formato CSV, permitindo o download do mesmo;

Possuir relatório gerencial aonde possam ser cruzados dados relacionados ao cadastro imobiliário rural, podendo ser gerado por imóvel, proprietários, corresponsável, endereço, incidência e situação atual do cadastro;

Possuir relatório gerencial para gestão das transferências efetuadas de imóveis sem que se tenha passado por um processo de ITBI, podendo filtrar por proprietário atual, proprietário anterior, data da transferência, imóvel etc.;

Possuir relatório gerencial para gestão de cancelamentos das transferências efetuadas de imóveis sem que se tenha passado por um processo de ITBI, podendo filtrar por proprietário atual, proprietário anterior, data do cancelamento da transferência, imóvel etc.;

Possuir relatório gerencial para gestão de desmembramento de imóveis, podendo filtrar por proprietário e data do desmembramento;

Possuir relatório gerencial de críticas com relação a alterações cadastrais do cadastro imobiliário, com a identificação da data da alteração, dado existe, dado alterado e informações de observações e justificativas indicadas no processo de alteração;

Possuir relatório cadastral onde possa ser exibidos os dados relacionados ao espelho de cálculo do IPTU e demais Taxas correlacionadas ao lançamento anual;

Possuir relatório cadastral que exiba as informações de infrações por ano, descrição valores para cálculo e previsão de descontos para pagamentos à vista;

Possuir relatório cadastral no qual possa ser filtrado dados relacionados ao cadastro de pessoa seja ela física ou jurídica, por endereço, por cadastro ativo etc.;

Possuir relatório gráfico que possa exibir dados relacionados a quantidade de cadastros imobiliário e mobiliário/econômico por bairro;

Possuir relatório gerencial para gestão dos ITBIs podendo filtrar por data, contribuinte, imóvel, comprador e vendedor, obtendo os dados relacionados as transações registradas com a indicação inscrição, endereço, medidas e valores declarados;

Possuir relatório gerencial de dívidas ativas inscritas e sem negociação em aberto, por período e por receita;



Possuir relatório gerencial onde possa ser filtrado e exibidos dados detalhados sobre a dívida ativa com a indicação do contribuinte, tributos e taxas inscritos, período e origem dos débitos e valores atualizados;

Possuir relatório gerencial de valores resumidos de dívidas ativas inscritas no período;

Possuir relatório gerencial de valores resumidos de dívidas ativas canceladas no período;

Possuir relatório financeiro com a indicação de valores inscritos em dívida ativa em aberto, seja estes, parcelados ou não, em processo de execução ou não;

Possuir relatório que exiba em detalhes todos os dados relacionados a dívida ativa podendo ser listado por período, por contribuinte, por situação atual etc.;

Possuir relatório para geração do livro da dívida ativa, seja de tributária e não tributária, por ano;

Possuir relatório gerencial no qual se possa aferir os valores em eminência de prescrição por período, receita;

Possuir relatório para gestão da expedição das certidões de dívida ativa emitidas por período, por contribuinte e outros;

Possuir relatório cadastral aonde possa ser exibidos o cadastro de receitas, sua descrição e valores aplicados quando estes foram taxativos;

Possuir relatório cadastral aonde possa ser exibidos as tabelas de dados relacionados a indexares de correção monetária com exibição de dados relacionados ao período e seu respectivo valor;

Possuir relatório gerencial de auto de infração que exhibirá todas as informações sobre o auto;

Possuir relatório gerencial para aferição de pontuação de produtividade fiscal por agente fiscal e período, devendo ser exibido a quantidade e pontos atingidos pelas ações executadas;

Possuir relatório gerencial para aferição de ações fiscais expedidas por agente fiscal e período com a visualização de dados relacionado a incidência número da ação, número do termo de início da ação fiscal etc.;

Possuir relatório gerencial para identificação de valores em aberto não inscritos em dívida ativa, passíveis de serem inscrito para envio ao contencioso e cobrança devida;



Possuir relatório gerencial para identificação de valores de parcelas em aberto de acordos concedidos;

Possuir relatório gerencial para dívidas negociadas através de parcelamentos não pagos;

Possuir relatório gerencial para visualização dos procedimentos executados pelos usuários e quantidade para aferição de atendimentos efetuados no setor e/ou outras situações pertinentes a este tipo de aferição;

Possibilitar consultas através de nome, parte do nome, cadastro, inscrição, logradouros e CPF/CNPJ;

Permitir demonstrar em apenas uma tela os débitos dos contribuintes, seja ele pessoa física ou jurídica. Também desta tela que seja possível emitir extrato, emitir certidão (do contribuinte, empresa e imóvel) emitir guia única de pagamento de tributos, executar suspensão de exigência e fazer lançamento de tributos e taxas, gerar acordos de débitos inscritos e não inscritos em dívida, lançar o ITBI, efetuar inscrição em dívida ativa. O objetivo deste é agilizar o atendimento dos contribuintes, sem que o usuário tenha a necessidade de ficar navegando em vários menus do sistema para atender a demanda do munícipe;

Possibilitar que a Prefeitura possa gerar, emitir, controlar e gerenciar todos os tributos administrados pelo Município;

Possibilitar o lançamento, relançamento, emissão, reemissão guias de recolhimento, referentes a taxas diversas e tarifas cobráveis pela Prefeitura, em seus diversos pontos de atendimento;

Possibilitar que seja feito cálculo simulado, inclusive de exercícios anteriores e futuros, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado;

Possibilitar a emissão de extrato de débito por contribuinte, ou por imóvel ou por empresas, nesse extrato deverá ser listado dados de lançamento (valor lançado, data de vencimento, juros, multa e correções se houve), dados de pagamento (data de pagamento, valor pago e banco que foi pago);

Possibilitar a emissão das guias com opção para código de barras, segunda via de guias, imprimindo opcionalmente algumas parcelas ou aglutinando mais de um débito em uma única guia;



Possuir rotina para emissão de documento de arrecadação de tributos unificados com layout configurável, realizando pesquisa dos débitos por contribuinte, cadastro imobiliário e cadastro econômico, com possibilidade de seleção da origem dos mesmos (IPTU, ISS, Dívida Ativa, Contribuição de Melhoria e demais origens) permitindo após a pesquisa que o usuário selecione, ainda individualmente, os lançamentos e que mostre dinamicamente os somatórios de tributo, correção, multa e juros, que farão parte do documento unificado, e a data de vencimento do mesmo;

Permitir a emissão da certidão positiva, negativa e positiva, com efeito, negativo automaticamente, para diversas finalidades (configuráveis) para imóveis, mobiliários ou contribuintes, verificando os débitos eventualmente existentes em todos os módulos, com a possibilidade de inserção do ano e número do protocolo de requerimento da mesma;

Permitir a emissão de outras certidões para diversas finalidades (configuráveis) para imóveis, mobiliários ou contribuintes, com a possibilidade de inserção do ano e número do protocolo de requerimento da mesma;

Possuir programa que possibilite ao usuário realizar as principais rotinas relacionadas ao IPTU em uma única tela, evitando a necessidade de acessar diversas rotinas para executar suas tarefas;

Possibilitar e efetuar a prévia do parcelamento, sem a gravação de dados no sistema;

Possibilitar o parcelamento de débitos para cobrança, permitindo em um mesmo processo parcelar os diversos débitos do contribuinte em um único parcelamento, sem a necessidade de procedimentos prévios de junção de débitos, obedecendo ao configurado pelos programas de recuperação de dívidas no tangente a descontos e demais configurações requeridas;

Permitir o parcelamento e reparcimentos dos valores dos documentos de autuação emitidos, obedecendo à parametrização de moeda a ser utilizada no parcelamento e número máximo de parcelas;

Estornar parcelamento no caso em que nenhuma das parcelas estejam pagas;

Possibilitar o parcelamento e reparcimentos de débitos, com emissão dos respectivos termos em layout totalmente configurável, seja de débitos inscritos em dívida ativa ou de débitos não inscritos em dívida ativa de acordo com a legislação vigente;



Possuir acesso externo, via Portal, com certificação digital ou não a critério do município, onde o contribuinte possa efetuar a emissão de alguns documentos e lançamentos de Taxas;

Possuir acesso externo, via Portal, onde o contribuinte possa fazer a expedição do alvará de funcionamento e/ou localização, conforme critérios do município e legislações vigentes;

Possuir acesso externo, via Portal, onde o contribuinte possa fazer a expedição do alvará sanitário, conforme critérios do município e legislação vigente;

Possuir acesso externo, via Portal, onde o contribuinte possa fazer a expedição do alvará de construção, conforme critérios do município e legislação vigente;

Possuir acesso externo, via Portal, onde o contribuinte possa fazer a expedição de certidão negativa de tributos e taxas;

Possuir acesso externo, via Portal, onde o contribuinte possa fazer a expedição de certidão positiva de tributos municipais;

Possuir acesso externo, via Portal, onde o contribuinte possa emitir certidões diversas relacionadas ao contribuinte, imóvel ou mobiliário/econômico, conforme critérios do município e legislações vigentes;

Possuir acesso externo, via Portal, onde o contribuinte possa emitir certidão de quitação de débitos municipais;

Possuir acesso externo, via Portal, onde o contribuinte possa fazer a emissão do espelho de cadastro do imóvel;

Possuir acesso externo, via Portal, onde o contribuinte possa fazer a emissão do espelho de cadastro mobiliário/econômico;

Possuir acesso externo, via Portal, onde o contribuinte possa fazer a impressão de extrato de débitos municipais;

Possuir acesso externo, via Portal, onde o contribuinte possa fazer o pedido de solicitação de isenção e anexação de documentos comprobatórios ou exigidos para análise fiscal;

Possuir acesso externo, via Portal, onde o contribuinte possa expedir a certidão de isenção, após deferimento de processo;



Possuir acesso externo, via Portal, onde o contribuinte possa emitir a segunda via de tributos e taxas municipais que se encontram em aberto, conforme critérios do município e legislação vigente;

Possuir acesso externo, via Portal, onde o contribuinte poderá fazer o parcelamento de débitos em aberto junto ao município conforme critérios do município e legislações vigentes;

Possuir acesso externo, via Portal, onde o contribuinte poderá registrar o pedido de ITBI de forma eletrônica indicado os dados relacionados ao imóvel, valores da transação e indicação dos) comprador(es);

Possuir acesso externo, via Portal, para reemissão de laudos de ITBI solicitados e impressão de DAM - Documento de Arrecadação Municipal após deferimento do pedido.

1.2.2.2. MÓDULO DE ATENDIMENTO

1.2.2.2.1. HISTÓRICO GERAL DO CONTRIBUINTE

O Histórico Geral deverá combinar uma visão integrada de toda situação dos lançamentos e pagamentos dos tributos, acompanhando toda movimentação tributária e cadastral, por contribuinte ou grupo de contribuintes, possibilitando um atendimento mais rápido e preciso ao cidadão, bem como deverá apresentar, no mínimo, os seguintes indicadores:

Tributos e/ou Taxas lançados a vencer;

Tributos e/ou Taxas lançados e já vencidos;

Tributos e/ou Taxas com extinção por cancelamento;

Tributos e/ou Taxas com extinção por isenção;

Tributos e/ou Taxas com extinção por pagamento;

Tributos e/ou Taxas com extinção por imunidade;

Tributos e/ou Taxas com extinção por incentivo;

Tributos e/ou Taxas com extinção por remissão;

Tributos e/ou Taxas com suspensão de exigibilidade;

Tributos e/ou Taxas inscritos em dívida e não executado;

Tributos e/ou Taxas inscritos em dívida em protesto;

Tributos e/ou Taxas inscritos em dívida em processo de execução;

Tributos e/ou Taxas inscritos em dívida já pagos;

Tributos e/ou Taxas inscritos em dívida com parcelamento;



Tributos e/ou Taxas inscritos em dívida ativa, com extinção por prescrição;
Tributos e/ou Taxas inscritos em dívida ativa, com extinção por anistia;
Tributos e/ou Taxas inscritos em dívida ativa, com extinção por remissão;
Exibir saldo remanescente de pagamentos parcelados;
Listagem de todos os lançamentos de Taxas Outras lançadas para o contribuinte;
Permitir filtrar por ano de referência do lançamento os débitos lançados independentemente da sua situação;
Permitir filtrar por tipo de Tributo, seja qual for sua origem;
Exibir o cadastro de propriedade de imóveis urbanos, com o gerenciamento de detalhamento de todas as unidades cadastradas;
Exibir o cadastro de propriedade de imóveis rurais, com o gerenciamento de detalhamento de todas as unidades cadastradas;
Exibir o cadastro de participação de sociedade em cadastros mobiliários(s)/econômico(s).

1.2.2.2.2 - TELA DE ATENDIMENTO

O objetivo da tela de atendimento é permitir que em apenas uma única tela o usuário do sistema consiga atender o contribuinte com rapidez e assertividade sem ter que ficar navegando entre os menus do sistema.

A tela de atendimento deverá apresentar todos os débitos do contribuinte, sejam eles lançados e não vencidos, vencidos, inscritos em dívida protestado, em processo de execução, cancelado, pago, remido, imune, isento, parcelado, prescrito anistiado etc.

Deverá apresentar débitos vinculados a pessoa física ou jurídica do contribuinte, os débitos dos imóveis e os débitos das empresas vinculadas ao contribuinte e ainda, ser possível na tela de atendimento emitir extrato completos, emitir certidão (seja ela do contribuinte, da empresa ou do imóvel que o contribuinte está vinculado) emitir guia de pagamento, permitindo escolher os débitos apresentados na tela de atendimento que irão compor a guia de pagamento, executar procedimento de suspensão de exigência e ainda fazer lançamentos de Tributos, Taxas, Acordos de Dívida Ativa ou de Não Inscritos em Dívida Ativa, ITBIs e Inscrição em Dívida Ativa.

Também deverá apresentar o que está compondo o valor corrigido do débito. Exemplo: o quanto é de multa, o quanto é de juros e o quanto é de correções monetárias referente ao



débito corrigido do contribuinte, bem como apresentar os dados de como foi constituído aquele débito, com informações sobre quem lançou, data de lançamento, data de vencimento, data de pagamento, tipo de tributo e/ou taxas, usuário que lançou e ainda possibilitar a impressão de uma guia/certidão de quitação.

Além disto, o sistema deverá possuir um cadastro único de pessoas físicas ou jurídicas, viabilizando uma maior precisão na disponibilização das informações, evitando redundância das mesmas por contribuinte; dispor de ferramenta de pesquisa fonética como recurso, onde a consulta é feita buscando registros foneticamente parecidos permitindo ao usuário um filtro mais detalhado dos cidadãos por similaridade de pronúncia; dispor de Cadastro Dinâmico, possibilitando tratar as informações variáveis do Cadastro Econômico da mesma forma do Cadastro Imobiliário, permitindo ao servidor público, através de parâmetros, definir quais campos vão aparecer na tela do sistema que servirão para rotina de cálculo, classificados também por ano fiscal a fim de que não haja dependência de desenvolvimento ou alteração do software.

Permitir emissão de guia gerada no sistema de Nota Fiscal Eletrônica, onde gera automaticamente um débito no sistema Tributário.

Permitir o cancelamento de guia no sistema de nota fiscal eletrônica com cancelamento automático no sistema Tributário.

Permitir a baixa do débito no Sistema Tributário com baixa automática no Sistema de Nota Fiscal Eletrônica.

Permitir o parcelamento de débitos no sistema de Tributos mandando alterar de status dos débitos constituídos no Sistema de Nota Fiscal Eletrônica.

1.2.2.2.3. MÓDULO DE IPTU ONLINE

O sistema deverá oferecer ao Cidadão e Empresas, via internet, o que antes somente era oferecido nos postos de atendimento da prefeitura e/ou por meio de entrega in loco, por meio de recursos humanos e/ou de correios, disponíveis pelo município para entrega do carnê de IPTU, anualmente.

O sistema deverá conter as seguintes funcionalidades:

I - ACESSO AO SISTEMA



O Sistema deverá possuir uma rotina de acesso através de Certificado Digital, se caso o Contribuinte possuir ou o município pode optar pela não exigência de a Certificação Digital e somente vincular a disponibilização do mesmo por meio de um link disponibilizado na página “site” da prefeitura, para acesso direto.

II - EMISSÃO DE CARNÊ / DAM DO IPTU ONLINE

O Contribuinte poderá emitir pela internet, através de um link disponibilizado na página “site” da prefeitura, o Carnê ou DAM do IPTU a vencer, do ano, podendo buscar pela inscrição do imóvel, CPF/CNPJ do Proprietário, ano do débito etc., para fins que o destine, conforme critérios fiscais e aplicação de leis vigentes.

Deverá ainda, através do mesmo disponibilizar na página “site” da prefeitura, a emissão ou reemissão de segunda via do Carnê ou DAM do IPTU, esteja ele já vencido, aonde sejam automaticamente calculadas as devidas correções monetárias, multa mora e juros de mora, previsto em leis vigentes, de forma que não onere o recebimento dos tributos em decurso de sua cobrança.

V - INTEGRAÇÃO COM DEMAIS SISTEMAS

O Sistema deverá integrar em tempo real com os Sistemas Cadastrais e Financeiros da Prefeitura, para se manter em sincronia com o Cadastro de Contribuintes e Empresas de forma que ao identificar o pagamento do Carnê e/ou DAM emitido possa ser efetivada a devida baixa do imposto.

1.2.2.2.4. MÓDULO DE ALVARÁ(S) ONLINE

O Sistema deverá oferecer ao Cidadão e Empresas, via internet, que antes somente poderiam ser oferecidos nos postos de atendimento da Prefeitura, a possibilidade de impressão de alvarás de licença de localização e/ou funcionamento, alvará sanitário e alvará de construção civil.

O sistema deverá conter as seguintes funcionalidades:

I - ACESSO AO SISTEMA

O Sistema deverá possuir uma rotina de acesso através de Certificado Digital, se caso o Contribuinte possuir ou o município pode optar pela não exigência de a Certificação Digital e somente vincular a disponibilização do mesmo por meio de checagem de pagamento dos tributos e taxas associadas.



II - EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

O Contribuinte poderá emitir pela internet o Alvará de Licença para Localização e/ou Funcionamento, para fins que o destine, conforme critérios fiscais e aplicação de leis vigentes e na certeza de liquidez dos valores cobrados ou isenção ou imunidade prevista em leis vigentes.

III - EMISSÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

O Contribuinte poderá emitir pela internet o Alvará Sanitário, para fins que o destine, conforme critérios fiscais e aplicação de leis vigentes e na certeza de liquidez dos valores cobrados ou isenção ou imunidade prevista em leis vigentes.

IV - EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

O Contribuinte poderá emitir pela internet o Alvará de Construção, para fins que o destine, conforme critérios fiscais e aplicação de leis vigentes e na certeza de liquidez dos valores cobrados ou isenção ou imunidade prevista em leis vigentes.

V - INTEGRAÇÃO COM DEMAIS SISTEMAS

O Sistema deverá integrar em tempo real com os Sistemas Cadastrais e Financeiros da Prefeitura, para se manter em sincronia com o Cadastro de Contribuintes e Empresas e o Bloqueio da Emissão do Alvará(s) em caso de Inadimplência e outros critérios fiscais conforme os procedimentos normativos da Prefeitura.

O Sistema deverá disponibilizar função para verificação de autenticidade de formulários expedidos para validação fiscal, através do Portal, retornando data de emissão e validade, identificação da pessoa etc.

1.2.2.2.5. MÓDULO DE ITBI ONLINE

O Sistema deverá possuir uma rotina de acesso através de Certificado Digital, se caso o Contribuinte possuir ou o município pode optar pela não exigência de a Certificação Digital e somente vincular a disponibilização do mesmo por meio de checagem de pagamento dos impostos e taxas associadas

O sistema deverá conter as seguintes funcionalidades:

I - ACESSO AO SISTEMA



O Sistema deverá possuir uma rotina de acesso através do web site da prefeitura permitindo que os Cartórios e/ou o Cidadão façam as solicitações de ITBI via internet.

II – SOLICITAÇÃO E EMISSÃO DO ITBI

Os cartórios ou o Cidadão poderá enviar o pedido de avaliação do ITBI de forma eletrônica, informando sobre o(s) comprador(es) do imóvel, valores da transação e outros dados, logo que enviado os dados o sistema gera a ficha de pedido do ITBI que serve de protocolo para consulta da análise do pedido. Na sequência chegará para o fisco municipal o pedido para análise e deferimento, tudo integrado com o sistema de Tributos Municipais. Dado a análise do fisco municipal o contribuinte pode acompanhar pelo website o pedido do ITBI, se foi indeferido, se foi deferido e imprimir o DAM/Boleto para pagamento.

III - INTEGRAÇÃO COM DEMAIS SISTEMAS

Ao ser efetuado o pagamento do ITBI o sistema efetua a transferência do proprietário automaticamente.

O solicitante do ITBI pode acompanhar pelo website o pedido do ITBI, se foi indeferido, se foi deferido e imprimir o DAM/Boleto para pagamento.

1.2.3. SISTEMA DE PROCESSAMENTOS AUTOMATIZADOS DA DÍVIDA ATIVA

O sistema deverá permitir a automação do processo administrativo de cobrança da dívida ativa de forma que seja possível definir um prazo para que os tributos não pagos, sejam de forma automatizada lançado em dívida ativa, que simultaneamente de forma automatizada o sistema emita o termo de inscrição em dívida, dando continuidade ao processo de cobrança, que o sistema de forma automatizada gere em lote as notificações de lançamento e cobrança da dívida ativa, que seja possível definir um prazo a essas notificações e, passado esse prazo o sistema gere em lote a certidão de dívida ativa, em seguida o sistema deverá permitir parametrizar um prazo após emissão da certidão de dívida ativa para de forma automatizada gerar arquivo em lote de protesto no padrão FEBRABAN, para envio ao cartório, que seja possível definir um tempo limite para o protesto da certidão de dívida ativa, acabado esse prazo, o sistema deverá de forma automatizada gerar as petições e criar o registro das execução para controle e monitoramento do processo de cobrança do contencioso, além do atendimento aos



padrões legais vigentes no município, a fim de gerenciar a arrecadação da Receita Própria do Município em todas as suas formas, modalidades e especificações.

Ainda, o sistema deverá oferecer, no mínimo, as seguintes rotinas que serão parametrizadas para o Município:

Permitir parametrização de dias a serem contados após o vencimento do tributo, para que este seja inscrito em dívida ativa;

Possuir rotina automatizada de inscrição em dívida ativa dos tributos vencidos em lote por tributo ou por contribuinte;

Permitir que seja pré-definido o modelo/documento do termo de inscrição em dívida ativa conforme a necessidade do município;

Possuir rotina automatizada de geração do termo de inscrição em dívida ativa logo que o tributo seja inscrito em dívida ativa, este deverá ser gerado individualmente por contribuinte descrevendo o período, o valor, o tributo e a identificação do fato gerador e endereçamento do contribuinte;

Permitir que seja pré-definido o modelo/documento da notificação de cobrança da dívida ativa conforme a necessidade do município;

Permitir que seja pré-definido o prazo da notificação de cobrança da dívida ativa conforme legislação vigente e necessidade do município;

Possuir rotina automatizada de geração da notificação de cobrança da dívida ativa logo que o tributo seja inscrito em dívida ativa e tenha o termo de inscrição em dívida ativa emitido, está deverá ser gerada em lote, porém, seja criado um documento individual por contribuinte descrevendo o período, o valor, o tributo e a identificação do fato gerador e endereçamento do contribuinte;

Permitir parametrização de dias a ser contados após a inscrição em dívida ativa do tributo, para que seja emitido a certidão de dívida ativa;

Permitir que seja pré-definido o modelo/documento da certidão de dívida ativa conforme a necessidade do município;

Possuir rotina automatizada para geração da certidão de dívida ativa logo que acabado o prazo da notificação de cobrança da dívida ativa emitida;

Possuir rotina automatizada para geração do protesto da certidão de dívida ativa, em lote, no padrão FEBRABAN para envio a cartório;



Permitir parametrização de dias a ser contados após o protesto da certidão de dívida ativa, para que seja emitido a petição;

Permitir que seja pré-definido o modelo/documento da petição conforme a necessidade do município;

Possuir rotina automatizada para geração da petição gerada em lote, porém, seja criado um documento individual por contribuinte descrevendo o período, o valor, o tributo e a identificação do fato gerador e endereçamento do contribuinte;

Possuir rotina automatizada para que de forma simultânea ao gerar a petição seja criado o cadastro do processo de execução onde esteja vinculado automaticamente a certidão de dívida ativa e consequentemente os tributos que a compõem, estes deverão ser diferenciados na consulta de débitos do contribuinte afim de que sejam facilmente identificados por está em processo de execução.

1.2. 4. PROCESSAMENTO ELETRONICO DE BOLETOS POR INTERFACE VIA API

1.2.4.1 PROCESSAMENTO DE DADOS DOS SERVIÇOS PARA ARRECADAÇÃO E GERAÇÃO DE BOLETOS PARA COBRANÇA DE TRIBUTOS

O sistema deverá possibilitar a partir de interface web que o contribuinte possa fazer seu cadastro de atividade econômica seja empresa pessoa jurídica ou profissional liberal ou autônomo com a finalidade de emitir nota fiscal eletrônica de serviço, declaração serviços tomados, declaração de serviços prestados, declaração sem movimento, gerar o livro fiscal e gerar e emitir o boleto de pagamento do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza mediante a processamento de dados sobre os valores declarado pelo contribuinte e aplicação de alíquota conforme legislação vigente. Deverá ainda dispor de protocolo eletrônico para registro de pedido de alterações cadastrais (razão social, nome fantasia, endereço, atividade e etc.) e registro de pedido de permissão para emissão de nota fiscal eletrônica.

O sistema deverá possibilitar a partir de interface web que o contribuinte possa fazer um cadastrado com login e senha para que efetue o processamento, registro e emissão de segunda via de boletos vencidos ou a vencer de tributos e taxas municipais, que o contribuinte efetue o processamento, registro e emissão do alvará de funcionamento, do alvará de construção, do alvará da vigilância sanitária e que o contribuinte possa efetuar a



verificação de autenticidade desses documentos emitidos, que o contribuinte efetuei o processamento, registro e emissão de laudos, vistorias e declarações e que o contribuinte possa efetuar a verificação de autenticidade desses documentos emitidos, que o contribuinte efetuei o processamento, registro e emissão de espelho cadastral imobiliário e espelho cadastral do mobiliário/empresa, que o contribuinte efetuei o processamento, registro e emissão do extrato completo de débitos (aberto, pagos, inscritos em dívida e etc.) conforme pré seleção, que o contribuinte efetuei o processamento, registro e emissão de certidão negativa de débitos municipais, certidão positiva com efeito negativa de débitos municipais, certidão positiva de débitos municipais e certidões outras que se fizerem necessário e que estejam disponíveis pelo município, e, que o contribuinte possa efetuar a verificação de autenticidade desses documentos emitidos, que o contribuinte efetuei o processamento, registro e emissão da solicitação de isenção ou imunidade, que o contribuinte efetuei o processamento, registro e emissão da solicitação do ITBI, bem como possa acompanhar o deferimento após análise técnica da prefeitura atrás de um código de protocolo do pedido. Os processos que requerem análise e deferimento do fisco municipal poderão ser acompanhados no mesmo ambiente e também todos os registros de pedidos, seus processamentos e emissão são sistematicamente disparados por e-mails informativos para acompanhamento do contribuinte.

1.2.4.2. DESCRICAO DOS SERVICOS DEPROCESSAMENTO DE DADOS PARA GERAÇÃO DE BOLETOS PARA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS

Processamento e registro de cadastramento de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para emissão de Nota Fiscal de Serviço;

Processamento e registro de declaração de serviços tomados;

Processamento e registro de declaração de serviços prestados;

Processamento e registro de declaração sem movimento;

Processamento e registro e emissão do livro fiscal com autenticidade;

Processamento e registro e emissão do boleto de pagamento do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

Processamento e registro de alterações cadastrais;



Processamento e registro de permissão para emissão de nota fiscal eletrônica;
Processamento, registro e emissão de Segunda Via de boletos vencidos ou a vencer;
Processamento, registro e emissão de Alvará de Funcionamento e/ou Localização;
Processamento, registro e emissão de Construção Civil;
Processamento, registro e emissão de Alvará da Vigilância Sanitária;
Processamento, registro e emissão de Laudos Diversos;
Processamento, registro e emissão de Vistorias Diversas;
Processamento, registro e emissão de Declarações Diversas;
Processamento, registro e emissão de Espelho Cadastral do Imobiliário;
Processamento, registro e emissão de Espelho Cadastral do Mobiliário / Empresas;
Processamento, registro e emissão de Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Processamento, registro e emissão de Certidão Positiva Com Efeito Negativa de Débitos Municipais;
Processamento, registro e emissão de Certidão Positiva de Débitos Municipais;
Processamento, registro e emissão de Certidão(ões) outra(s);
Processamento, registro e emissão de Solicitação de Isenção ou Imunidade;
Processamento, registro e emissão de Lançamento do ITBI;

1.2.4.3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO DE BOLETO

A execução dos serviços de arrecadação dos tributos, alvarás, multas e taxas realizadas pelo MUNICÍPIO e emitidas pela CONTRATADA, destinados a pessoas físicas e jurídicas, através de boletos com cobrança registrada, com dados variáveis, pagáveis em quaisquer agências da rede bancária, internet banking, casas lotéricas, dentre outros canais, em todo território nacional, com utilização do padrão do sistema de cobrança adotado pela Federação

Brasileira de Bancos – FEBRABAN;

A CONTRATADA, por meio da Instituição financeira/pagamento subcontratada deverá efetuar o processamento dos boletos registrados de acordo com o estabelecido nos procedimentos relativos à cobrança no padrão FEBRABAN CNAB 240/CNAB 400. Preferencialmente, os arquivos de remessa deverão permitir a parametrização de todas as opções implementadas no layout FEBRABAN correspondente, desde a definição dos 3



(três) descontos, regra para baixa automática de boletos, cálculos de juros de mora, multa de mora e demais possibilidades previstas nos layouts da FEBRABAN, em sua última versão;

Deverão ser disponibilizadas pela CONTRATADA através da Instituição financeira/pagamento subcontratada, no dia seguinte às liquidações, informações sobre todos os títulos liquidados no dia anterior, sendo que esta informação deverá estar disponível online, através de integração via API, que também deverá seguir os padrões estabelecidos pela FEBRABAN;

Os valores liquidados deverão ser creditados com float de D+1 na conta do Município na Instituição financeira/pagamento subcontratada vinculada ao recebimento dos boletos pagos;

A informação da movimentação de títulos diária, demonstrada através de relatório online ("francesinha") deverá conter, minimamente, os seguintes pontos:

número da carteira;

número do boleto;

identificação do pagador, banco e agência pagadora;

valor do título;

dia do pagamento e total de recebimento do dia; 6) valor da tarifa bancária referente à liquidação do título e de tarifas de processamento de dados;

Os arquivos de retorno enviados via API, qualquer que seja o formato FEBRABAN adotado, CNAB 240 ou CNAB 400, deverão conter todos os valores para cada campo estabelecido pelo tipo do arquivo, quando aplicável. Nos convênios que possuam cobrança compartilhada, os arquivos de retorno deverão conter, também, o valor correspondente ao repasse da cota-parte do Município, além dos dados citados anteriormente;

A CONTRATADA através da Instituição financeira/pagamento subcontratada deverá manter os boletos válidos até 30 (trinta) dias após o vencimento do título, estabelecido no registro via

API de cada boleto. Após este período deverá ser feita a baixa automática do boleto;



O MUNICÍPIO deverá providenciar a abertura de uma conta corrente na Instituição financeira/pagamento subcontratada com a finalidade de fazer o registro e liquidação dos boletos para arrecadação dos impostos, tarifas e taxas emitidas;

I) A CONTRATADA, através da Instituição financeira/pagamento subcontratada, deverá transmitir diariamente, por meio eletrônico, os arquivos magnéticos dos recolhimentos efetivados. O prazo máximo para informação dos recolhimentos será de 01 (um) dia útil após as suas respectivas arrecadações;

Os arquivos magnéticos a que se referem o tópico acima deverão conter a discriminação dos valores e dos respectivos documentos, de forma que permita o MUNICÍPIO a precisa identificação do pagador e a baixa interna do pagamento, dentre outras informações pertinentes;

Quanto à cobrança das tarifas relativas ao objeto contratado:

As tarifas deverão ser debitadas diariamente na conta corrente de arrecadação, conforme utilização dos serviços e dentro dos padrões definidos entre as partes contratantes. Os valores descontados deverão ser discriminados no extrato bancário;

Eventuais tarifas cobradas indevidamente deverão ser estornadas pela CONTRATADA em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da ocorrência. A hipótese de estorno de tarifas após o limite aqui definido ensejará cobrança de correção monetária e eventual aplicação de sanção administrativa.

1.2. 4.4 DA BAIXA DE BOLETOS

Os boletos registrados e não pagos no período de 30 (trinta) dias serão dados baixas automaticamente pela instituição financeira/pagamento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistemas de Gestão Pública em WEB integrada, processamento automatizado da dívida ativa, processamento eletrônico dos boletos por interface via API, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas, conforme especificações e condições constantes no termo de referência



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	CUSTO UNITARIO	CUSTO MENSAL	VALOR/ANUAL R\$
1	SISTEMA DE GESTÃO DE ISSQN	MENSAL	12	34,90	279,20	3.350,40
2	SISTEMA TRIBUTÁRIO	MENSAL	12	0,20	2.115,20	25.382,40
3	PROCESSAMENTOS AUTOMATIZADOS DA DÍVIDA ATIVA: INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA, PROTESTO DA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA ELETRÔNICA	MENSAL	12	29,90	149,50	1.764,00
4	PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE BOLETOS: GERAÇÃO, ARMAZENAMENTO E INTEGRAÇÃO DE REMESSA E BAIXA VIA API	MENSAL	12	1,70	1.360,00	16.320,00
5	REGISTRO E LIQUIDAÇÃO DE BOLETOS INTEGRADOS VIA API, ATRAVÉS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SUBCONTRATADA	MENSAL	12	1,90	1.520,00	18.240,00
6	BAIXA AUTOMÁTICA DE BOLETOS REGISTRADOS E NÃO PAGOS	MENSAL	12	0,49	19,60	235,20
TOTAL R\$ 65.322,00 (SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS).						

2.2.3. O valor total da contratação é de **R\$ 65.322,00 (SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS).**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Administração Municipal de modernizar, integrar e automatizar os processos relacionados à gestão tributária, arrecadação de receitas próprias, controle da dívida ativa e cobrança administrativa de créditos tributários, por meio da disponibilização de solução tecnológica especializada, em ambiente web, com fornecimento de licença de uso de sistema, implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção.



3.2. A necessidade da contratação foi identificada no Estudo Técnico Preliminar, que evidenciou que os procedimentos atualmente adotados apresentam limitações operacionais decorrentes da execução de diversas atividades de forma manual ou por sistemas sem integração plena, ocasionando retrabalho, morosidade na tramitação dos processos administrativos, dificuldades no acompanhamento da arrecadação, riscos de inconsistências cadastrais e redução da eficiência na recuperação dos créditos tributários municipais.

3.3. A Administração Tributária exerce papel estratégico para a sustentabilidade financeira do Município, sendo responsável pela constituição, lançamento, arrecadação, fiscalização e cobrança dos tributos de competência municipal. Nesse contexto, a utilização de ferramentas tecnológicas integradas representa medida indispensável para aprimorar a gestão fiscal, proporcionando maior controle dos créditos tributários, incremento da arrecadação própria, redução da inadimplência e maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

3.4. A solução pretendida contempla funcionalidades integradas destinadas à gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, cadastro mobiliário e imobiliário, administração tributária, processamento automatizado da dívida ativa, emissão de Certidões de Dívida Ativa (CDA), geração de arquivos para protesto extrajudicial, cobrança eletrônica, emissão e gerenciamento de boletos bancários registrados, integração via API com instituição financeira, liquidação automática dos pagamentos e baixa eletrônica dos títulos, permitindo que todas as etapas do ciclo de arrecadação sejam executadas de forma automatizada e segura.

3.5. A integração dos módulos em uma única plataforma elimina redundâncias operacionais, evita duplicidade de informações, assegura maior confiabilidade aos dados, melhora o gerenciamento das receitas municipais e possibilita maior rastreabilidade das operações realizadas pelos usuários, fortalecendo os mecanismos de controle interno e de transparência administrativa.

3.6. Além dos ganhos operacionais, a contratação possibilitará significativa redução do tempo gasto na execução das atividades administrativas, maior agilidade na emissão de documentos fiscais e tributários, melhoria dos procedimentos de cobrança administrativa,



incremento na recuperação dos créditos inscritos em dívida ativa e aperfeiçoamento dos mecanismos de controle da arrecadação municipal.

3.7. A contratação também atende às diretrizes de transformação digital da Administração Pública, privilegiando a utilização de solução tecnológica em ambiente web, com acesso seguro, atualizações permanentes, armazenamento adequado das informações, mecanismos de auditoria, controle de acessos, cópias de segurança (backup), observância às normas de segurança da informação e conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

3.8. O Estudo Técnico Preliminar analisou as alternativas disponíveis no mercado, incluindo o desenvolvimento de sistema próprio, a contratação de soluções independentes para cada módulo e a contratação de plataforma integrada. A análise técnica e econômica concluiu que a contratação de solução única e integrada representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando os aspectos de economicidade, eficiência, interoperabilidade, padronização tecnológica, redução de custos de manutenção, facilidade de suporte técnico e responsabilização de um único fornecedor pela execução contratual.

3.9. A adoção de sistema integrado também reduz riscos relacionados à incompatibilidade entre diferentes plataformas, falhas de comunicação entre sistemas distintos, duplicidade de cadastros, inconsistências nas informações e dificuldades na manutenção evolutiva, proporcionando maior estabilidade operacional e continuidade dos serviços.

3.10. Dessa forma, a contratação mostra-se plenamente justificada por atender ao interesse público, contribuir para a modernização da gestão tributária municipal, aumentar a eficiência administrativa, fortalecer a arrecadação das receitas próprias, garantir maior segurança das informações e assegurar melhores condições para o desempenho das atividades desenvolvidas pela Administração Tributária, estando em consonância com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e governança previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO



4.1. A presente contratação será realizada mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de serviços cujo valor estimado encontra-se dentro do limite legal estabelecido para a dispensa em razão do valor.

4.2. A adoção da dispensa de licitação mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência, celeridade, interesse público e razoabilidade.

4.3. A escolha da contratação direta encontra respaldo na necessidade de atendimento das exigências legais relacionadas à Segurança e Saúde no Trabalho – SST, bem como no cumprimento das obrigações decorrentes das Normas Regulamentadoras, legislação previdenciária e eventos obrigatórios do eSocial.

4.4. A contratação será precedida de pesquisa de preços realizada nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando demonstrar a compatibilidade dos preços praticados no mercado.

4.5. O critério de julgamento das propostas será o MENOR PREÇO GLOBAL, considerando a necessidade de execução integrada dos serviços objeto da contratação.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Arenópolis/MT, para exercício de 2026, e serão empenhadas nas rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COD. RED. 24-04.001.04.123.0029.2012.3.3.90.FONTE :1.500.0000000

DEPARTAMENTO DE FINANCEIRO

5.2. Para os exercícios seguintes, serão alocados os recursos necessários nas respectivas leis orçamentárias.



6. FORMA DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as especificações deste Termo de Referência e em consonância com as condições estabelecidas na licitação ou no contrato e na proposta de preço.

6.2. A entrega do objeto será procedida conforme as necessidades do CONTRATANTE, em atendimento às requisições expedidas pelo órgão requisitante.

6.2.1. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA (e-mail, WhatsApp, etc...).

6.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela procedência e qualidade dos serviços fornecidos, ficando obrigada a corrigir, imediatamente, o(s) serviço (s) que vier (em) a ser(em) recusado(s).

6.4. Por ocasião da entrega dos serviços, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

6.5. No ato de recebimento dos serviços será realizada uma verificação de conformidade do objeto recebido com as especificações dispostas no Termo de Referência, na licitação ou contrato e na proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, seguida de testes, se necessário.

6.6. O objeto da licitação será recebido:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.7. O objeto somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade.

Em havendo irregularidades o CONTRATANTE poderá:



a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

7.1. São obrigações do CONTRATANTE sem que a elas se limite:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos;

7.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

7.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

7.1.5. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do Contrato;

7.1.6. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinado para a execução do objeto.

7.2. São obrigações da CONTRATADA sem que a elas se limite:

7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



7.2.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.2.3. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

7.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato;

7.2.5. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;

7.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.7. Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

7.2.8. Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto do Contrato;

7.2.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

7.2.11. A retirada e a substituição dos bens defeituosos e/ ou por qualquer outro motivo, serão custeados exclusivamente pelo fornecedor.

7.2.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo participante, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



8.1. Os requisitos descritos neste instrumento visam determinar as condições indispensáveis para que a solução contratada atenda os objetivos da Administração. Eles orientam e delimitam a forma como será feita a execução dos serviços, assegurando que atendam às necessidades e expectativas da contratação.

8.2. Como requisito de exigência para esta contratação, as empresas deverão atender aos critérios da Lei Federal n. 14.133/21, bem como as prerrogativas contidas no termo de referência e no edital.

8.3. A contratação compreende a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistemas de Gestão Pública em WEB integrada, processamento automatizado da dívida ativa, processamento eletrônico dos boletos por interface via API, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas, conforme especificações e condições constantes no termo de referência.

8.4. A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

8.4.1. Requisitos Gerais: A solução deverá:

- I – ser disponibilizada em ambiente web, permitindo acesso por navegadores de internet, dispensando a instalação de softwares nas estações de trabalho dos usuários;
- II – operar em ambiente seguro, utilizando protocolos de comunicação criptografados;
- III – possuir arquitetura que possibilite disponibilidade contínua dos serviços;
- IV – permitir acesso simultâneo por múltiplos usuários, mediante controle de perfis e níveis de permissão;
- V – manter trilhas de auditoria de todas as operações realizadas no sistema;
- VI – possuir interface intuitiva e de fácil utilização;
- VII – permitir atualização automática das versões sem prejuízo à continuidade dos serviços;
- VIII – atender às normas da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- IX – garantir a integridade, autenticidade, disponibilidade e confidencialidade das informações armazenadas.

8.4.2. Licenciamento: A empresa contratada deverá fornecer licença de uso do sistema durante toda a vigência contratual, compreendendo: acesso ilimitado aos módulos



contratados; utilização por todos os servidores autorizados pelo Município; atualizações legais; atualizações tecnológicas; correções de falhas; manutenção preventiva; manutenção corretiva; manutenção adaptativa; manutenção evolutiva.

8.4.3. Implantação : A contratada deverá executar todos os serviços necessários para implantação da solução, incluindo: instalação e disponibilização do ambiente; parametrização do sistema; configuração dos módulos; configuração das regras tributárias; testes de funcionamento; homologação; entrada em produção.

8.4.4. Migração da Base de Dados: A contratada deverá realizar a migração integral das bases de dados atualmente utilizadas pelo Município, compreendendo: cadastro imobiliário; cadastro mobiliário; cadastro econômico; cadastro de contribuintes; dívida ativa; lançamentos tributários; histórico financeiro; demais informações necessárias ao perfeito funcionamento do sistema. A migração deverá preservar a integridade, consistência e rastreabilidade dos dados.

8.4.5. Treinamento: A contratada deverá ministrar treinamento aos servidores municipais responsáveis pela operação do sistema, contemplando: utilização dos módulos; administração do sistema; emissão de relatórios; geração de documentos fiscais; procedimentos operacionais; e, rotinas de suporte. O treinamento deverá ocorrer antes da entrada do sistema em produção e sempre que houver implantação de novos módulos ou alterações relevantes.

8.4.6. Suporte Técnico: A contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante toda a vigência contratual, compreendendo: atendimento remoto; atendimento telefônico; atendimento eletrônico; acesso por plataforma de chamados; atendimento presencial quando necessário. Os chamados deverão ser classificados conforme o grau de criticidade e solucionados dentro dos prazos estabelecidos em Acordo de Nível de Serviço (SLA).

8.7. Atualizações: Durante toda a vigência contratual, deverão ser fornecidas, sem custos adicionais: atualizações decorrentes de alterações na legislação tributária; atualizações tecnológicas; melhorias funcionais; correções de falhas; novas versões do sistema.

8.4.8. Módulos Obrigatórios: A solução deverá contemplar, no mínimo, os seguintes módulos integrados: Sistema Tributário Municipal; Sistema de Gestão do ISSQN; Cadastro Imobiliário; Cadastro Econômico; Cadastro Mobiliário; Administração Tributária;



Emissão de Documentos de Arrecadação Municipal (DAM); Parcelamento de Débitos; Controle da Dívida Ativa; Inscrição Automatizada em Dívida Ativa; Emissão de Certidão de Dívida Ativa (CDA); Protesto Eletrônico de CDA; Cobrança Administrativa Eletrônica; Processamento Eletrônico de Boletos; Registro de Boletos via API; Liquidação Automática de Boletos; Baixa Automática de Pagamentos; Relatórios Gerenciais; Painéis Gerenciais (Dashboard); Auditoria e Controle de Acessos. Todos os módulos deverão operar de forma integrada, compartilhando uma única base de dados, vedada a utilização de sistemas independentes que exijam sincronização manual das informações.

8.4.9. Integração Bancária: A solução deverá possuir integração eletrônica com instituição financeira, por meio de API ou webservice, permitindo: registro automático de boletos; alteração e cancelamento de títulos; consulta da situação dos boletos; retorno eletrônico dos pagamentos;

liquidação automática; baixa automática dos títulos pagos; baixa automática dos boletos vencidos e não pagos; conciliação bancária automática. A eventual subcontratação da instituição financeira responsável pelo processamento bancário deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução contratual.

8.4.10. Segurança da Informação: A solução deverá atender aos seguintes requisitos mínimos: autenticação de usuários; controle de acesso por perfil; criptografia das comunicações; registro de logs de auditoria; cópias automáticas de segurança (backup); plano de recuperação de desastres; proteção contra acessos não autorizados; e, conformidade com a LGPD.

8.4.11. Disponibilidade da Solução: A contratada deverá garantir disponibilidade mínima mensal de 99,5% dos serviços, excetuadas as interrupções programadas previamente comunicadas ao Município.

8.4.12. Compatibilidade: O sistema deverá ser compatível com os principais navegadores de internet e permitir integração com outros sistemas utilizados pelo Município, mediante APIs, webservices ou outros mecanismos de interoperabilidade, quando tecnicamente viável.

8.4.13. Sustentabilidade: A solução deverá priorizar processos eletrônicos, reduzindo a utilização de papel, impressão de documentos e armazenamento físico de arquivos,



contribuindo para a sustentabilidade ambiental e para a modernização da Administração Pública.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, para posterior envio ao Setor de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

9.1.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

9.2. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente contrato.

9.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

9.4. O CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

9.5. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis.

9.6. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA; e, também nos casos de reajuste, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante



aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo se prorrogado por igual ou sucessivos períodos.

10.2. Havendo necessidade de alteração do prazo vigência, será celebrado Termo Aditivo, observado o prazo máximo de vigência estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no Aviso de Dispensa de Licitação.

11.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

11.2.1. O Proponente deverá comprovar que o objeto do seu ato constitutivo contempla o objeto ora licitado.

11.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

11.3.1. O preço máximo admitido para a participação no certame é igual ao valor unitário estimado (preço de referência). Assim, caso o menor preço ofertado/lance seja superior ao preço de referência, mesmo após negociação para redução do preço, a Dispensa de Licitação poderá ser decretada fracassada e cancelada.

11.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço, ou seja, a seleção da escolha do fornecedor e critério de seleção dar-se-á mediante a cotação da proposta mais vantajosa, apresentada nos lances do processo de dispensa.

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.1.1.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.1.1.2. Multa:

12.1.1.2.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

12.1.1.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei n. 14.133/2021.

12.1.1.2.2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



12.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.2. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.3. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
-



12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.10. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.11. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal do Contrato, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



14.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais a Lei Federal nº 14.133/21.

14.2. As questões suscitadas que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Arenópolis – MT, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arenópolis/MT, 01 de junho de 2026.

WEIMAR PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



ANEXO II
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0XX/2026

OBJETO: O presente instrumento é A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA INSTITUCIONAL, COM ATUAÇÃO PRIORITÁRIA NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF, VISANDO À ARTICULAÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT JUNTO A ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, FEDERAIS, LOCALIZADOS NA CAPITAL FEDERAL, DE ACORDO COM O QUE SE ENCONTRA DEFINIDO NAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ETP E TERMO DE REFERÊNCIA**, tudo conforme a Dispensa de Licitação – Edital nº XXX/2026 e seus anexos.

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Insc. Est:	Campo Obrigatório
Insc. Municipal:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	CUSTO UNITARIO	CUSTO MENSAL	VALOR/ANUAL R\$
1	SISTEMA DE GESTÃO DE ISSQN	MENSAL	12			
2	SISTEMA TRIBUTÁRIO	MENSAL	12			
3	PROCESSAMENTOS AUTOMATIZADOS DA DÍVIDA ATIVA: INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA, PROTESTO DA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA ELETRÔNICA	MENSAL	12			
4	PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE BOLETOS: GERAÇÃO, ARMAZENAMENTO E INTEGRAÇÃO DE REMESSA E BAIXA VIA API	MENSAL	12			
5	REGISTRO E LIQUIDAÇÃO DE BOLETOS INTEGRADOS VIA API, ATRAVÉS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SUBCONTRATADA	MENSAL	12			
6	BAIXA AUTOMÁTICA DE BOLETOS REGISTRADOS E NÃO PAGOS	MENSAL	12			
TOTAL R\$						

Declaramos que estamos de acordo com termos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros. Declaramos que atendermos todas exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
data.

Local e

CNPJ:

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-MT E DO OUTRO A EMPRESA.

O Município de ARENÓPOLIS - MT, inscrito no C.N.P.J sob o nº _____, com sede administrativa situada na Rua _____, CEP _____ – Arenópolis/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor _____, naturalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG: _____ SSP/___ e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado _____, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado a empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____ – bairro: _____ – Cep: _____ – , representada neste ato pelo seu sócio proprietário Sr. _____, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral nº _____, SSP/___ e inscrito no CPF sob o nº _____, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 19/2023 e da **Dispensa de Licitação nº _____**, oriundo do **Processo Administrativo nº _____**, mediante as cláusulas e condições a seguir abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA EM WEB INTEGRADA, PROCESSAMENTO AUTOMATIZADO DA DÍVIDA ATIVA, PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DOS BOLETOS POR INTERFACE VIA API, CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA USO DAS FERRAMENTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES** na Dispensa de Licitação – Edital nº XXX/2026 e seus anexos, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	CUSTO UNITARIO	CUSTO MENSAL	VALOR/ANUAL R\$



1	SISTEMA DE GESTÃO DE ISSQN	MENSAL	12			
2	SISTEMA TRIBUTÁRIO	MENSAL	12			
3	PROCESSAMENTOS AUTOMATIZADOS DA DÍVIDA ATIVA: INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA, PROTESTO DA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA ELETRÔNICA	MENSAL	12			
4	PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE BOLETOS: GERAÇÃO, ARMAZENAMENTO E INTEGRAÇÃO DE REMESSA E BAIXA VIA API	MENSAL	12			
5	REGISTRO E LIQUIDAÇÃO DE BOLETOS INTEGRADOS VIA API, ATRAVÉS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SUBCONTRATADA	MENSAL	12			
6	BAIXA AUTOMÁTICA DE BOLETOS REGISTRADOS E NÃO PAGOS	MENSAL	12			
TOTAL R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as especificações deste Termo de Referência e em consonância com as condições estabelecidas na licitação ou no contrato e na proposta de preço.

3.2. A entrega do objeto será procedida conforme as necessidades do CONTRATANTE, em atendimento às requisições expedidas pelo órgão requisitante.



3.2.1. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA (e-mail, WhatsApp, etc...).

3.3. Os serviços deverão ser prestados no horário de expediente das 07hs00min à 11hs00min

e das 13hs00min às 17hs00min, de segunda a sexta-feira; e, excepcionalmente, quando a situação demandar urgência nos sábados, domingos e feriados, nos endereços especificados pela Secretaria Municipal de Administração, no prazo de no máximo 02 (dois) dias, contados da data do recebimento da requisição por parte da CONTRATADA. Podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pelo CONTRATANTE.

3.3.1. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados junto ao Fiscal e Gestor do Contrato, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da autoridade superior.

3.4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela procedência e qualidade dos serviços prestados, ficando obrigada a corrigir imediatamente, o(s) serviço (s) que vier (em) a ser (em) recusado(s).

3.5. Por ocasião da prestação do serviço, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

3.6. No ato de recebimento dos serviços prestados será realizada uma verificação de conformidade do serviço fornecido e recebido com as especificações dispostas no Termo de Referência, na licitação ou contrato e na proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, seguida de testes, se necessário.

3.7. O objeto da licitação será recebido:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço prestado com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.8. O objeto somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade.



Em havendo irregularidades o CONTRATANTE poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

4.1. São obrigações do CONTRATANTE sem que a elas se limite:

- 4.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos;
- 4.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 4.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
- 4.1.5. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do Contrato;
- 4.1.6. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinado para a execução do objeto.

4.2. São obrigações da CONTRATADA sem que a elas se limite:



-
- 4.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 4.2.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 4.2.3. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
- 4.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato;
- 4.2.5. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;
- 4.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.2.7. Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- 4.2.8. Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto do Contrato;
- 4.2.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 4.2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).
- 4.2.11. A retirada e a substituição dos bens defeituosos e/ ou por qualquer outro motivo, serão custeados exclusivamente pelo fornecedor.
-



4.2.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo participante, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, para posterior envio ao Setor de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

5.1.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.2. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente contrato.

5.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.4. O CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

5.5. Os preços permanecerão fixos e irredutíveis.

5.6. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de



pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O prazo de vigência do Contrato será de ____ (____) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo se prorrogado por igual ou sucessivos períodos.

6.2. Havendo necessidade de alteração do prazo vigência, será celebrado Termo Aditivo, observado o prazo máximo de vigência estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal do Contrato, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. Para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual conforme indicados:

Gestão do Contrato:

Nome:

Cargo:

Fiscalização:

Nome:

Cargo:

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

8.1.1.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.1.2. Multa:

8.1.1.2.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

8.1.1.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei n. 14.133/2021.

8.1.1.2.2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



8.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

8.3. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
-



8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.10. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.11. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Arenápolis/MT, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COD. RED. 24-04.001.04.123.0029.2012.3.3.90.FONTE :1.500.0000000

DEPARTAMENTO DE FINANCEIRO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



9.2. Para os exercícios seguintes, serão alocados os recursos necessários nas respectivas leis orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

10.1. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

10.2. Fica eleito o Foro da cidade de Arenápolis/MT, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

10.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Arenápolis/MT, XX/XX/2026.

CONTRATANTE
CONTRATADA

FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº XXX/2025

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº

NOME:
CPF Nº